



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.660 Campo Grande, quinta-feira, 21 de outubro de 2021. 162 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado .....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação .....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

LEIS .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
DECRETO ESPECIAL .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	50
ATOS DE LICITAÇÃO .....	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	67
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO .....	127
MUNICIPALIDADES .....	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEIS**

LEI Nº 5.738, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Declara de Utilidade Pública a sociedade de proteção animal Abrigo dos Bichos com sede no Município de Campo Grande.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da sociedade de proteção animal, Abrigo dos Bichos, com sede no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking), anualmente, na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos desta Semana:

I - orientar a população, por meio de profissionais qualificados, sobre o crime de perseguição previsto pela Lei nº 14.132, de 31/03/2021, suas características e consequências;

II - conscientizar e informar a população sul-mato-grossense sobre as formas de prevenção e combate ao crime de perseguição;

III - divulgar os canais de denúncia da prática do stalking;

IV - criar mecanismos e parcerias para a promoção da presente Lei; e

V - desenvolver a instrução e qualificação dos profissionais de segurança pública para o atendimento das vítimas do crime de perseguição.

Art. 3º Durante a semana poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para lhe permitir maior abrangência e eficácia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Ratifica a Deliberação nº 32, de 13 de outubro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.360, de 29 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ratifica-se a Deliberação nº 32, de 13 de outubro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP), que aprovou os estudos referentes a modernização e alteração do modelo regulatório do contrato de concessão dos serviços de distribuição de gás natural em Mato Grosso do Sul, Processo Administrativo nº 51/000.311/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.791, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Revoga, sub judice, o art. 8º do Decreto nº 15.507, de 25 de agosto de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a decisão monocrática prolatada nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1404151-53.2019.8.12.0000, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e as Orientações de Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000755/2021, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se, *sub judice*, o art. 8º do Decreto nº 15.507, de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.792, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, que regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º O art. 24 do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 24. O quantitativo e os valores das Bolsas-Atleta e Bolsas-Técnico a serem concedidas correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS), da seguinte forma:*

.....

*IX - Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico - 5 (cinco) bolsas, nos valores unitários de:*

*a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para Atleta Medalhista nos Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos de verão ou de inverno;*

*b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Atleta Convocado participante ou apoio nos Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos de verão ou de inverno;*

.....

*XI - Bolsa-Técnico II - 19 (dezenove) bolsas, nos valores unitários de:*

*a) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para técnico de atleta contemplado com Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico ou Bolsa-Atleta-Internacional;*

*b) R\$ 3.000,00 (três mil reais), para técnico de atleta contemplado com Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico.*

*§ 1º A Bolsa-Atleta e a Bolsa-Técnico serão concedidas aos atletas e aos técnicos bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.*

*§ 2º Os atletas e os técnicos contemplados, respectivamente, com as bolsas descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso IX e na alínea "b" do inciso XI do art. 24 deste Decreto poderão ter o benefício renovado anualmente, até a realização da próxima edição dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos de verão ou de inverno, conforme o caso, observados os requisitos específicos exigidos na legislação pertinente." (NR)*

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 121/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 121/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	O		
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	F				
	1	1	100	21.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	21.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	S				
	3	3	100	0,00	1.277.800,00
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	S				
	3	4	100	0,00	722.200,00
27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	S				
	3	3	100	0,00	1.000.000,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S				
	3	3	100	3.000.000,00	0,00
27901.10.304.2043.4069 Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária.	S				
	3	1	248	0,00	231.000,00
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	S				
	3	1	248	231.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			248	231.000,00	231.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	4	100	0,00	1.100.000,00
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	F				
	3	4	100	1.100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.100.000,00	1.100.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 51901.27.122.0014.4203 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	1	4	100	34.610.100,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	34.610.100,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					

57201.17.512.2059.4289 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	3	F	4	281	0,00	43.000.000,00
57201.26.782.2059.4290 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	F	4	281	0,00	30.000.000,00
57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	F	4	281	73.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>281</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.04.122.0022.4149 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	F	1	100	256.000,00	0,00
	3		3	100	0,00	256.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100</b>	<b>256.000,00</b>	<b>256.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>59.966.100,00</b>	<b>4.356.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>248</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>281</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>133.197.100,00</b>	<b>77.587.000,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à ampliação do Centro de Reservação/Escritório do Sistema de Abastecimento de Água de Dois Irmãos do Buriti-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra medindo 450,00 m², objeto da matrícula nº 8085, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Antônio Gonçalves Neto, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00835/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras de que trata o caput deste artigo corresponde a um lote de terreno urbano, determinado sob o nº 22 da quadra 2-A do loteamento denominado Dois Irmãos, situado em Dois Irmãos do Buriti-MS, desta Comarca, medindo 15,00 metros de frente por 30 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 450, 00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se a frente para a Rua Bela Vista, a direita com o lote 23, a esquerda com o lote 21 e os fundos com o lote 12.



Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

**Extrato do Contrato N° 0032/2021/FUNFAZ/SEFAZ**

**N° Cadastral: 15779**

**Processo:** 11/002.383/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a BM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de serviço de capacitação com tutoria sobre o uso da Escrituração Contábil Digital (ECD) na fiscalização do ICMS.  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 2105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1193.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 9 (nove) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/09/2021  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Cláudio Peixoto de Souza

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/SEFAZ/MS**

**PROCESSO N. 11/010.525/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO**

A Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda Felipe Mattos de Lima Ribeiro, torna público o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2021/SEFAZ/MS, processo nº 11/010.525/2021:

Entidade proponente	Pontuação	Classificação
Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG	100	1º

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Secretaria de Estado de Fazenda**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/SEFAZ/MS**

**PROCESSO N. 11/010.525/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2021**, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração para a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio, e sua inserção

e integração no mercado de trabalho, tendo como vencedora a Organização da Sociedade Civil: Instituto Mirim de Campo Grande.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Secretaria de Estado de Fazenda**

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Outubro de 2021.

WILSON TAIRA  
 Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AGUA CLARA		
1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	28.373.098-6
CAMPO GRANDE		
2	DAURYELLE PEREIRA LIMA EIRELI	28.453.107-3
3	LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE NOBRE 02187467171	28.431.538-9
4	LUCKYMAN MULT COM ROUPAS ACESSORIOS LTDA	28.431.981-3
5	TRL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP	28.362.352-7
DOURADOS		
6	DELICI AZAMBUJA PACHECO	28.757.631-0
7	ESPOLIO DE ANTONIO BENEDITO OLIVEIRA	28.507.477-6
8	ESPOLIO DE LUCIO DONEIL OZORIO STEIN	28.567.217-7
9	JOSE ANSELMO CARNEIRO	28.599.137-0
10	KAMPAI SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA	28.333.377-4
SIDROLANDIA		
11	ARETZ & HAUENSTEIN LTDA - ME	28.425.182-8
TRES LAGOAS		
12	DIOGO SANTOS DE SOUZA ME	28.414.541-6
13	MARIA CRISTINA LEAL BELCHIOR BISPO	28.441.493-0
14	MILENIUM INFORMATICA LTDA	28.313.743-6
15	ROSANGELA LUCIA AMARAL 25709674168	28.375.019-7



## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 93/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 26 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

**\*Reexame Necessário n. 62/2018**

Processo n. 11/003678/2018 – ALIM n. 38323-E de 29/1/2018

Sujeito Passivo: Martins Comércio e Serviços de Distribui – Paranaíba-MS. – IE: 28.321.343-4 – Advogados: Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro e Pauliran Gomes e Silva

Autuante: Andre Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

**\*Reexame Necessário n. 70/2018**

Processo n. 11/001071/2018 – ALIM n. 38134-E de 29/12/2017

Sujeito Passivo: Arcom S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Renata Correia Cubas, Gabriela Grigoletto C. Araújo e outros

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

**\*Recurso Voluntário n. 221/2019**

Processo n. 11/023072/2017 – ALIM n. 36494-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Calamo Distribuidora Prods Beleza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.331.572-5 – Advogados: Marcelo Alfredo Araújo Kroetz, Stefano Alcova Alcântara, Michelle Heloise Akel, Heloisa Guarita Souza, Flávio Zanetti de Oliveira, Matheus Monteiro Morosini, Sarah Tockus, Fernanda Gomes, Mariana Elisa Sachet Azeredo, José Machado de Oliveira, José Buridan Pereira, Janaina Baggio

Autuantes: Ademar Tochilo Inouye, Andréa Neves Craveiro de Sá e Márcio Valério Verbisck

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

**Reexame Necessário n. 79/2018**

Processo n. 11/010238/2018 – ALIM n. 39578-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Curtume Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.318.205-9 – Advogado: Alfredo Vasques da Graça Junior

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

**\*reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 47/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.597, de 05 de agosto de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste

Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Patrimônio e Transporte (Supat), relacionados abaixo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data-limite	Qty	Observação
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/003.591/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	13/10/2005	1	13/003.679/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/05/2007	1	13/004.580/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	26/09/2009	1	13/006.502/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	31/08/2005	1	13/0004070/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	16/11/2005	1	13/002759/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	06/11/2007	1	13/031.534/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	06/11/2007	1	13/031.524/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	21/01/2004	1	13/000473/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	18/04/2007	1	13/005027/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	13/11/2008	1	13/004761/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	20/11/2006	1	13/003695/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/08/2008	1	13//005005/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	31/05/2004	1	13/030287/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	10/11/2005	1	13/001.237/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	19/05/2004	1	13/029221/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/002596/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	30/06/2004	1	13/031525/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	22/03/2004	1	13/030844/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	07/11/2008	1	13/006275/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	07/11/2008	1	15/003659/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/003696/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	21/03/2007	1	13/001884/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	13/04/2011	1	13/030327/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/003677/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/003590/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	22/07/2011	1	13/031735/202
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	17/09/2007	1	13/002612/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/003692/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	04/11/2005	1	13/003574/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	21/03/2007	1	13/001885/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	01/03/2008	1	13/004281/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	20/11/2006	1	13/001247/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	21/06/2004	1	13/30898/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	23/08/2007	1	13/030329/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/01988/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	25/11/2005	1	13/002591/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	18/04/2007	1	13/005020/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	18//04/2007	1	13/005026/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	23/03/2004	1	13/030322/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	22/06/2007	1	13/001203/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	16/11/2005	1	13/003579/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	18/04/2007	1	13/005011/2005
<b>Total Geral</b>					<b>43</b>	<b>Processos</b>

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DILBERTO SOARES  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de  
Documentos de Arquivo/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0101/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 16072**

**Processo:** 29/050.962/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Cantero Arquitetura e Construção Eireli-ME  
**Objeto:** Serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico - PSCIP, em 25 escolas da rede estadual de ensino, localizadas no Estado de MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Nota de Empenho n. 2021NE005997.  
**Valor:** R\$ 216.324,82 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 14/10/2021  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Thiago Martins Cantero

**Extrato do Termo de Cooperação n. 111/SED/2021.****Processo n: 29/045.73/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER (AACC), CNPJ –02.502.223/0001-82, denominada CONVENENTE;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n.13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n.9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar Estadual n.087, de 31 de janeiro de 2.000; Resolução/SEFAZ n.2.733, de 6 de junho de 2016.

**Objeto:** Operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar Na Associação dos Amigos e Adolescentes com Câncer, visando dar continuidade de escolarização dos estudantes/pacientes matriculados nas redes e privada, nos diferentes níveis de ensino, enquanto hospitalizados e/ou em tratamento ambulatorial.

**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (17/10/2023).

**Assinatura: 18/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

**ANDRE CHRISTOFFOLI MACHADO- CPF/MF N. 859.549.141-87**

Procurador da Associação dos Amigos da Criança e Adolescentes com Câncer – AACC - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 125/SED/2021.****Processo n: 29/052934/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Três Lagoas, CNPJ – 03.184.041/0001-73, denominada CONVENENTE;

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal n.3059, de 22 de dezembro de 2015.

**Objeto:** Propiciar o acesso aos estudantes nas U.E. da Rede Estadual do Mato Grosso do Sul por meio do “Passe Estudante”.

**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (17/10/2023).

**Assinatura: 18/10/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

**ANGELO CHAVES GUERREIRO – CPF/MF N. 112.713.688-70.**

Prefeito Municipal de Três Lagoas - CONVENENTE.

**Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 29.135****Processo: 29/006.004/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Cultura – FAPEC , CNPJ/MF n. 15.513.690/0001-50

**Amparo Legal:** Art. 42, PARÁGRAFO 1º, Inciso I do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

**Objeto:** Alterar a vigência do Termo de Colaboração n.29.135, estabelecido na cláusula segunda, item 2.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – da vigência:

2.1 O presente Termo terá vigência prorrogada até 04/02/2022, destinando-se à execução do objeto expresso no plano de trabalho, que integra o presente instrumento, independente de transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

**Assinatura: 19/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo de Compromisso nº. 035/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/007472/2021****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-71;**Município de Paranhos** – CNPJ 01.998.335/0001-03 – **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ n.º 11.864.713/0001-10 - Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição - Paranhos/MS.**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 19/10/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49**Donizete Aparecido Viaro** - CPF/MF n.º 465.735.341-15**Hugo Leonardo da Silva Gonçalves** - CPF/MF n.º 000.405.221-80**Amália Geni Puttkmer** - CPF/MF n.º 675.463.159-72**Luciano Wagner Rodrigues** - CPF/MF n.º 034.632.059-39.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 047/2020****Processo: 27/003472/2019****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos – MS**, CNPJ. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003472/2019, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio n. 047/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 047/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2021, cujo encerramento ocorrerá em 21/11/2022.**Data de assinatura:** 20/10/2021**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Geraldo Palhano Maiolino** – CPF n. 074.169.621-53**Extrato do Segundo Termo Aditivo Termo de Fomento n. 29.428/2019 – 003/2019****Processo n. 27/002802/2019****Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada: Grupo Onça Pintada** - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44;**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29.428/2019 – 003/2019.**Do Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002802/2019, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 29.428/2019 – 003/2019** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17/10/2021**, passando a encerrar em **16/10/2022**.**Data ass.:** 16.10.2021**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES**Rodrigo Otávio Costa Machado** - CPF n. 665.323.967-53 – Entidade**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES****Nº Cadastral: 13051****Processo:** 27/001.614/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a desmobilizar 20 Leitos de UTI Adulto Tipo II – Covid-19.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, parte em vigor; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS

**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

14/10/2021  
Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero.

**Resolução N. 073/2021/SES/MS**

**13 de outubro de 2021.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Anexo Único abaixo.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 073/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Aral Moreira</b>	03.759.271/0001-13 13.865.216/0001-61	27/007357/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital e Maternidade Municipal Santa Luzia por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	350.000,00 (capital)
<b>Ivinhema</b>	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/007418/2021	Transportar pacientes debilitados e/ou sequelados (AVE, cirurgias ortopédicas, dentre outros) que necessitam de atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros, no Centro de Especialidades Médicas, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)

**Resolução N. 074/2021/SES/MS**

**13 de outubro de 2021.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Anexo Único abaixo.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.



Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 074/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Bataguassu	03.576.220/0001-56 10.836.939/0001-44	27/002099/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (capital)

#### Resolução N. 076/2021/SES/MS

19 de outubro de 2021.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Anexo Único abaixo.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 076/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Jardim	03.162.047/0001-40 11.891.451/0001-82	27/007510/2021	Atender e transportar pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, por meio de veículo ambulância tipo D a ser adquirida.	386.800,00 (capital)



## Resolução N. 075/2021/SES/MS

18 de Outubro de 2021.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
<b>Bataguassu</b>	03.576.220/0001-56 10.836.939/0001-44	27/007513/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Pronto Socorro Municipal, por meio dos equipamentos/ materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
<b>Bataguassu</b>	03.576.220/0001-56 10.836.939/0001-44	27/008276/2021	Proporcionar aos usuários da Rede Municipal de Saúde, condições adequadas de atendimento no Centro de Especialidades Médicas/ CEM, Clínica de Reabilitação Municipal e ESFs, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
<b>Bodoquena</b>	15.465.016/0001-47 11.094.233/0001-17	27/008012/2021	Transportar pacientes residentes na área rural, que necessitam realizar consultas médicas e exames, por meio do veículo a ser adquirido.	40.000,00
<b>Ivinhema</b>	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/007683/2021	Propiciar o transporte eletivo de pacientes para tratamento fora do domicílio, por meio de veículo 7 lugares a ser adquirido.	100.000,00
<b>Selvéria</b>	15.410.665/0001-40 10.530.745/0001-16	27/007759/2021	transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para atendimentos na área da saúde, de encaminhamentos, exames, para remoções simples e de caráter eletivo, a outras localidades referenciadas, por meio de veículo a ser adquirido.	50.000,00
<b>Sonora</b>	24.651.234/0001-67 10.381.732/0001-22	27/007987/2021	Melhorar o atendimento da população da Secretaria Municipal de Saúde – SCNES 6231918 nos serviços ofertados em Fisioterapia por meio de veículo para o transporte de pacientes para o atendimento ambulatorial e domiciliar na área urbana e na área rural do município.	40.000,00
<b>Porto Murtinho</b>	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27/007751/2021	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.	70.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do Contrato N° 0035/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 16064**

**Processo:** 65/007.432/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa Placarama Comércio Varejista de Placas Metálicas Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e colocação de placas veiculares, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender o empenhamento de 110 (cento e dez) veículos oficiais da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, conforme descrito na CI UTRANSP/SEDHAST 132/2021 e, no item 1.2 deste instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339047, Item da Despesa n. 33904704, Fonte n. 0100000000, NE 001292/2021

**Valor:** R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 14.506 de 27 de junho de 2016, Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Estadual 15.454 de 10 de junho de 2020.

**Do Prazo:** 12 meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/10/2021

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Wesley Juliano Mulato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 30897/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/003912/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social- CNPJ n.º 18.304.726/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Inclusão e Renda", que visa oferecer a comunidade cursos voltados para geração de renda, valorização da pessoa idosa e mulheres adultas, melhorando assim a qualidade de vida. Resgatar a cidadania, autoestima, autonomia, além de fomentar, informar os direitos e trabalhar a convivência familiar e comunitária, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza de Despesa n° 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001177, de 27/09/2021.

**O LEGAL:** Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 04/10/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Sandra Regina Larsen Yamaki CPF. 256.103.601-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 30845/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 65/004270/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade Despertar - CNPJ n.º 05.704.941/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Esperança Ultrapassando Fronteiras", que visa proporcionar melhor qualidade de vida aos migrantes, refugiados e apátridas na integração social psicossocial, disponibilizar cursos de idiomas, encaminhamento aos órgãos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001233 de 30/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/10/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Nilton Braz Giraldelelli. CPF 359.787.839-34.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 1.233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Suspende o acolhimento de propostas de financiamentos rurais, no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), até 31 de dezembro de 2021.*

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho, em 14 de outubro de 2021.

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** Fica suspenso até 31 dezembro de 2021, em Mato Grosso do Sul, o acolhimento de propostas de financiamentos rurais no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), pelas instituições financeiras operadoras do referido fundo.

**Párrafo único.** Ficam excluídos do que previsto no *caput* deste artigo as propostas de financiamentos endereçadas às instituições financeiras em que haja reserva específica de recursos e que operam mediante repasse de recursos pelo banco administrados, inclusive os bancos cooperativos e as confederações de cooperativas de crédito.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2021.

**Jaime Elias Verruck**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO**  
**Presidente do CEIF/FCO**

HOMOLOGO:

Em 20 de outubro de 2021

**Reinaldo Azambuja Silva**  
**Governador do Estado**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa 3 M DO BRASIL LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO**

**NOME:** WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021  
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023  
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

**NOME:** ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021  
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/055410/2021

CONTRATO Nº 089/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) EPR (equipamentos de proteção respiratória Autônomo) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 / 10 /21

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, conforme segue:

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

NOME: **JULIANO VAEZ DUARTE**  
FUNÇÃO: CABO DA POLICIA MILITAR

MATRICULA: 132424023

**SUBSTITUTO:**

NOME: **THAIS MARA NOLETO RAMPAZO**  
FUNÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

MATRICULA: 487735022

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **NILTON CESAR LEITE NOLETO**  
FUNÇÃO: SUBTENENTE DA POLICIA MILITAR

MATRICULA: 56552024

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/051.461/2021** GCONT: 15931 **CONTRATO Nº 088/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras, scanners e softwares, com assistência técnica e manutenção, reposição de peças e insumos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul- SEJUSP/MS e demais unidades subordinadas em todo Território Estadual.

**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 06/10/2021.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 207/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor :** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2000/2014	33	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda do Conselho Penitenciário Estadual-CPE/SEJUSP/MS, através do Ofício N° 070 de 29.08.2021.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2021.

O DELEGADO DE POLICIA TITULAR da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

#### II – RELAÇÃO DOS VEICULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Ordem	Placa	Marca/Modelo	Cor	BO/IP	CHASSI	Conservação
01	HQK-8869	Motocicleta Honda CG 125	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1441537	SUCATA
02	Sem Placa	Motocicleta Honda CBX 150	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	.....	SUCATA
03	Sem Placa	Motocicleta Honda CG 125 FAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
04	HTB-2077	Motocicleta Sundow Hunter	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
05	HQK-3174 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG CARGO	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	.....	SUCATA
06	HQO-0449	Motocicleta Honda CG 125	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1342072	SUCATA
07	HSU-5354 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	9C2JC1801JR126721	SUCATA



08	HSN-0962 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG 150 FAN	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	20119C2KC1680CR412235	SUCATA
09	HSN-7368 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO.	SUCATA
10	Sem Placa	Motocicleta TRAXX	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
11	Sem Placa	VW Santana	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
12	Sem Placa	VW Passat	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
13	Sem Placa	GM Diplomata	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA

Fátima do Sul/MS, 14 de outubro de 2021.

**Cristiano André Hein**

Delegado de Polícia

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), que se acha(m) depositado(s) no Pátio da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO):

**DESCRIÇÃO DO(S) VEICULO(S):**

Ordem	Placa	Marca/Modelo	Cor	BO/IP	CHASSI	Conservação
01	HQK-8869	Motocicleta Honda CG 125	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1441537	SUCATA
02	Sem Placa	Motocicleta Honda CBX 150	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
03	Sem Placa	Motocicleta Honda CG 125 FAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
04	HTB-2077	Motocicleta Sundow Hunter	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
05	HQK-3174 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG CARGO	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
06	HQO-0449	Motocicleta Honda CG 125	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1342072	SUCATA
07	HSU-5354 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	9C2JC1801JR126721	SUCATA
08	HSN-0962 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG 150 FAN	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	20119C2KC1680CR412235	SUCATA
09	HSN-7368 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO.	SUCATA
10	Sem Placa	Motocicleta TRAXX	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
11	Sem Placa	VW Santana	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
12	Sem Placa	VW Passat	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
13	Sem Placa	GM Diplomata	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA

O referido é verdade e dou fé.

Fátima do Sul/MS, 14 de outubro de 2021.

**João da Silva Melo**

Escrivão de Polícia Judiciária

**Cristiano André Hein**

Delegado de Polícia



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.880/2021**

**Processo n.:** 57/005.437/2021.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 10 (dez) unidades habitacionais no município de Porto Murtinho/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Convenente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 741.458,19 (setecentos e quarenta e um mil; quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 370.729,10 (trezentos e setenta mil; setecentos e vinte e nove reais e dez centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 370.729,09 (trezentos e setenta mil; setecentos e vinte e nove reais e nove centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2021NE000524, emitida em: 24/09/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 27/09/2021.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Nelson Cintra Ribeiro, CPF: 099.689.629-53, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.912/2021**

**Processo n.:** 57/002.451/2021.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no município de Alcinoópolis/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Alcinoópolis, CNPJ n. 37.226.651/0001-04 (Convenente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 1.882.028,45 (um milhão; oitocentos e oitenta e dois mil; vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 941.014,22 (novecentos e quarenta e um mil; quatorze reais e vinte e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 941.014,23 (novecentos e quarenta e um mil; quatorze reais e vinte e três centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2021NE000548, emitida em: 28/09/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 04/10/2021.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Dalmy Crisostomo da Silva, CPF: 609.135.681-04, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 27.730/2017**

**PROCESSO N.** 57/500.120/2017.

**AMPARO LEGAL:** Art. 65, I e II, e art. 116 ambos da Lei n. 8.666/93, art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

**Data:** 06/10/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Juti, CNPJ n. 24.644.296/0001-41 (Convenente).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo referente ao Convênio n. 27.730/2017, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação da Divisão de Projetos e Orçamentos, Manifestação do Gerente de Habitação, Manifestação Técnica (COTEC) 061/2021, Manifestação Jurídica PEP n. 116/2021, justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado. Fundamentado nos artigos 65, I, II, §1º - 116, da Lei n. 8.666/93, e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

**Parágrafo Único:** O acréscimo quantitativo do objeto, refere-se a contrapartida do Município de Juti (CONVENENTE) em decorrência da atualização da planilha orçamentária, alteração da cobertura metálica para cobertura de madeira e da canaleta cerâmica para forma de madeira, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica (Processo 57/500.120/2017).

**Valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 27.639,58 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), o valor do convênio passará de R\$ 74.345,36 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 101.984,94 (cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão depositadas na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, do Convênio, conforme previsto no Cronograma de Desembolso Financeiro, através de contrapartida da Conveniente.

**Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Gilson Marcos da Cruz, CPF: 366.598.781-49, Prefeito Municipal.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Regulamenta a exploração de receitas extraordinárias nas concessões de rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**A Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na alínea "a", inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001; nos artigos 26 e 27 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e no inciso IX do art. 15 do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016;

Considerando o que dispõe o art. 11, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o art. 12, da Lei Estadual nº 1.776, de 30 de setembro de 1997, que poderá o Poder Concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas;

Considerando que no Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização e ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais e federais delegadas, está disciplinada pela Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 12.526, de 25 de março de 2008; e

Considerando o Decreto Estadual nº 13.926, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias e aprova o Regulamento da Concessão Onerosa dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário, constituído pelas rodovias MS-040, MS-112, MS-135, MS-180, MS-223, MS-289, MS-295, MS-306, MS-316, MS-338, MS-395 e acessos;

Considerando que a minuta de regulamento foi submetida à Consulta Pública nº 005/2021, conforme prazo estabelecido na sua publicação no DOE/MS nº 10.634, de 16/09/2021 – página 29, dando publicidade e transparência à ação regulatória, e

Considerando o que consta no processo nº 51/200.393/2020 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 053, de 15 de setembro de 2021,

### **R E S O L V E:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da exploração de receitas extraordinárias nas concessões de rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Serão consideradas receitas extraordinárias as receitas complementares, acessórias, alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de pedágio e de aplicações financeiras.

Art. 2º Para cada projeto gerador de receitas extraordinárias deverá ser celebrado um Contrato de Receita Extraordinária – CRE, entre a concessionária de rodovia e terceiros.

§1º Os CRE's reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Agepan.

§2º Os contratos serão de natureza precária e terão vigência limitada ao término do contrato de concessão.

Art. 3º No CRE deverão estar discriminados, no mínimo:

I – Vigência do contrato;

II – Objeto do contrato;

III – Valor do contrato e as condições de reajustamento;

IV – Forma de pagamento;

V – Assunção de despesa do concessionário por terceiros, se houver; e

VI – Direitos e obrigações das partes.

Art. 4º Será revertida à modicidade tarifária o montante equivalente a 10% (dez por cento) da receita bruta do CRE.

Art. 5º Nas negociações entre a concessionária da rodovia e terceiros visando à celebração do CRE, não havendo acordo, ou mesmo, se uma das partes se julgar prejudicada no decorrer das negociações, é facultado solicitar mediação da Agepan.

Art. 6º A concessionária da rodovia deverá organizar e manter atualizado o registro contábil e cadastro de todos os usos, ocupações e prestação de serviços na faixa de domínio, os contratos de publicidade e todas as notas de serviço e contratos oriundos de projetos associados.

Art. 7º A concessionária da rodovia deverá encaminhar à Agepan cópia do CRE em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste.

Art. 8º As atividades decorrentes dos contratos de receitas extraordinárias não podem prejudicar o cumprimento das obrigações do contrato de concessão.

Art. 9º Os demonstrativos da composição das receitas extraordinárias, dos tributos incidentes e dos custos associados do exercício anterior, apurados pelo regime de competência, deverão ser discriminados individualmente e encaminhados à Agepan em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anual da concessão.

Art.10. A concessionária responsabilizar-se-á em manter a faixa de domínio, ocupada por terceiros, nas mesmas condições e parâmetros de desempenho do trecho concedido, sob pena de multas e penalidades previstas.

Art. 11. Qualquer benfeitoria resultante da utilização da faixa de domínio não gera direito a indenização.

## CAPÍTULO II RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS ADVINDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 12. O contrato de publicidade e propaganda deverá especificar o anunciante e o produto/serviço anunciado, de forma que seja possível fazer a identificação de cada publicidade e propaganda negociada na concessão.

Parágrafo único. É permitida a transferência a terceiros da exploração de publicidade e propaganda na faixa de domínio da rodovia.

Art. 13. Os espaços publicitários ou outra atividade de publicidade e propaganda deverão ser especificados no contrato de forma detalhada, individualmente por espaço e/ou atividade.

Art. 14. Os valores estabelecidos entre as partes deverão ser declarados na celebração do contrato e refletir o valor pago pelo anunciante final da publicidade.

§1º Entende-se como anunciante final a pessoa física/jurídica que tenha o seu produto, serviço ou imagem expostos, bem como a agência publicitária que negocie por ela.

§2º Não devem ser considerados como custos associados às receitas extraordinárias oriundas de publicidade e propagandas, eventuais valores cobrados por intermediários entre a concessionária e o anunciante final.

CAPÍTULO IV  
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS ADVINDAS DE PROJETOS ASSOCIADOS

Art. 15. Definem-se, para fins desta Portaria, como receitas extraordinárias advindas de projetos associados, todas aquelas provenientes de serviços prestados pela concessionária a terceiros e que não fazem parte do objeto do contrato de concessão.

Art. 16. Os planos de exploração de projetos associados serão analisados pela concessionária e encaminhados à Agepan para análise e eventual publicação da autorização.

Art. 17. Nos casos em que o prazo de execução de determinada obra extrapolar aquele inicialmente definido no CRE, a concessionária deverá solicitar à Agepan autorização para prorrogação do prazo.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Agepan.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA ME, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JOÃO JOSÉ RAUBER	31744024	DIR. EST. PEN. MASCULINO DE CAARAPÓ
Substituto:	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	19835023	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CAARAPÓ			

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/057.885/2021

CONTRATO N. 030/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Município de Caarapó/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 29 e o inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014.

Considerando a empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, CNPJ nº 23.604.913/0001-12;

Considerando descumprimento de obrigações contratuais, Processo nº 55/501.634/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 053/2020 (Processo nº 55/000.076/2020);

Considerando que por meio do Processo nº 55/501.634/2020, cujo objetivo era a aquisição de Capa de Processos Personalizadas para atender à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2021NE000244, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que não cumpriu o compromisso de entrega dos Itens constantes na Nota de Empenho;

Considerando ainda, que mesmo após NOTIFICADA em 26 de abril de 2021, informando que o descumprimento acarretaria consequências, a empresa não cumpriu com a entrega do material, restando configurado o descumprimento de obrigações contratuais,

#### R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **Suspensão Temporária** de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de **60 (sessenta)** dias. Fundamento: artigo 87, Inc. III, da Lei nº. 8.666/93, a presente sanção será registrada no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul e no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União (CGU).

Campo Grande, 15 de outubro de 2021.

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de Setembro de 2021, como segue:

<b>Amparo Legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000913	<b>Data</b>	16/09/2021
<b>Favorecido</b>	FIPE (FUNDAÇÃO INST DE PESQUISAS ECONOMICAS)		
<b>CNPJ</b>	43.942.358/0001-46		
<b>Valor</b>	651.636,58	<b>Processo</b>	555012352019
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000923	<b>Data</b>	17/09/2021
<b>Favorecido</b>	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
<b>CNPJ</b>	03.703.179/0001-31		



<b>Valor</b>	16.077,05	<b>Processo</b>	550010802019
<b>Objeto</b>	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
<b>Amparo Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000920	<b>Data</b>	17/09/2021
<b>Favorecido</b>	AGUAS GUARIROBA S/A		
<b>CNPJ</b>	04.089.570/0001-50		
<b>Valor</b>	1.170,55	<b>Processo</b>	555008982018
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>NE</b>	2021NE000922	<b>Data</b>	17/09/2021
<b>Favorecido</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>CNPJ</b>	34.028.316/0009-60		
<b>Valor</b>	384,11	<b>Processo</b>	555030592020
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		

<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000900	<b>Data</b>	02/09/2021
<b>Favorecido</b>	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	05.000.053/0001-26		
<b>Valor</b>	17.620,00	<b>Processo</b>	555008482018
<b>Objeto</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		

<b>Amparo Legal: Lei Federal 10520 Lei 8666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000902	<b>Data</b>	03/09/2021
<b>Favorecido</b>	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.048.539/0001-05		
<b>Valor</b>	252,00	<b>Processo</b>	555019862017
<b>Objeto</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>NE</b>	2021NE000903	<b>Data</b>	03/09/2021
<b>Favorecido</b>	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.048.539/0001-05		
<b>Valor</b>	748,00	<b>Processo</b>	555019862017
<b>Objeto</b>	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>NE</b>	2021NE000936	<b>Data</b>	28/09/2021
<b>Favorecido</b>	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
<b>CNPJ</b>	29.853.526/0001-04		
<b>Valor</b>	1.231,20	<b>Processo</b>	550109902021
<b>Objeto</b>	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		

<b>Amparo Legal: Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000904	<b>Data</b>	03/09/2021
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.452.651/0001-85		
<b>Valor</b>	320,00	<b>Processo</b>	555021512016
<b>Objeto</b>	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
<b>NE</b>	2021NE000907	<b>Data</b>	13/09/2021
<b>Favorecido</b>	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.048.539/0001-05		
<b>Valor</b>	45,00	<b>Processo</b>	555021512016
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
<b>NE</b>	2021NE000908	<b>Data</b>	13/09/2021
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.452.651/0001-85		
<b>Valor</b>	150,00	<b>Processo</b>	555021512016
<b>Objeto</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>NE</b>	2021NE000960	<b>Data</b>	29/09/2021
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.452.651/0001-85		
<b>Valor</b>	200,00	<b>Processo</b>	555021512016
<b>Objeto</b>	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		



<b>Amparo Legal: Lei Federal 10520, Dec. Estadual n. 15.327 e Lei 8666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000896	<b>Data</b>	01/09/2021
<b>Favorecido</b>	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
<b>CNPJ</b>	05.068.624/0001-64		
<b>Valor</b>	10.200,00	<b>Processo</b>	555003642016
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
<b>Amparo Legal: Lei n. 13.979/2020</b>			
<b>NE</b>	2021NE000899	<b>Data</b>	02/09/2021
<b>Favorecido</b>	CLR COM PROD HIG SAN GEN ALIM MED HOSP EIRELI		
<b>CNPJ</b>	18.493.600/0001-02		
<b>Valor</b>	476,00	<b>Processo</b>	550098722021
<b>Objeto</b>	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
<b>Amparo Legal: Lei Federal n. 10520, Dec. Estadual n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e Lei 8666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000906	<b>Data</b>	13/09/2021
<b>Favorecido</b>	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
<b>CNPJ</b>	73.505.349/0002-30		
<b>Valor</b>	12.985,40	<b>Processo</b>	550004492017
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2021NE000897	<b>Data</b>	01/09/2021
<b>Favorecido</b>	EMPRESA DE TEC E INF DA PREVIDÊNCIA DATAPREV		
<b>CNPJ</b>	42.422.253/0001-01		
<b>Valor</b>	6.710,00	<b>Processo</b>	550080542021
<b>Objeto</b>	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		
<b>NE</b>	2021NE000909	<b>Data</b>	13/09/2021
<b>Favorecido</b>	BANCO DO BRASIL S/A		
<b>CNPJ</b>	00.000.000/4816-02		
<b>Valor</b>	166,55	<b>Processo</b>	555004642018
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS BANCÁRIOS		
<b>Amparo Legal: Decreto nº 15.434/20, art. 15, §2, inciso IV</b>			
<b>NE</b>	2021NE000924	<b>Data</b>	27/09/2021
<b>Favorecido</b>	MS/AGEPREV/SF ANNE PAIM LIMA		
<b>CNPJ</b>	639.689.591-91		
<b>Valor</b>	1.500,00	<b>Processo</b>	550112022021
<b>Objeto</b>	SUPRIMENTO DE FUNDOS		
<b>NE</b>	2021NE000925	<b>Data</b>	27/09/2021
<b>Favorecido</b>	MS/AGEPREV/SF MICHELLE AUGUSTO MIRANDA		
<b>CNPJ</b>	727.125.971-68		
<b>Valor</b>	4.000,00	<b>Processo</b>	550100662021
<b>Objeto</b>	SUPRIMENTO DE FUNDOS		

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2019/AGESUL**

**Nº Cadastral: 11784**

**Processo:** 57/100.138/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 022/2019, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Três Lagoas/MS (Lote 3 – ETE SOUZA DIAS) – CR 424.381 – 77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 022/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 19/10/2021 a 13/10/2022.

**Data da Assinatura:** 18/10/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CRISTIANE SCHNEIDER WETTERS GEORGES

**Extrato do Contrato N° 0162/2021/AGESUL****N° Cadastral:15903**

**Processo:** 57/004.770/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Bacuri, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m, Rodovia Vicinal- estrada do Quati, Coordenadas: 20°58'36.12"S - 56°15'35.46"O, no município de Bonito - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 114/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 1.551.547,06 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 04/10/2021  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Marcelo Caleffi de Souza

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0171/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14066**

**Processo:** 57/100.961/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 171/2020, cujo objeto consiste na execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Angélica, no Município de Jardim/MS.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 171/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 03/10/2021 a 31/12/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SADI DE QUADROS

**Extrato do Contrato N° 0172/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15896**

**Processo:** 57/001.877/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa HDO ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/345, trecho: Entrº BR/419 - Anastácio/MS - Entrº MS/178 - Bonito/MS, com extensão total de 100,00 km, no Município de Anastácio/MS e Bonito/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 021/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos  
**Valor:** R\$ 32.107,17 (trinta e dois mil e cento e sete reais e dezessete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 19/10/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 71/037421/2021

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Müller, nº 1146, Vila Ipiranga, CEP 79.074-902, nesta Capital, representada pelo Diretor Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com sede na Rua Irineu de Souza Araújo, nº 1121, Bairro Jd. Eldorado, CEP 79.140-000, Nova Alvorada do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob nº 37.212.719/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ PAULO PALEARI**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 883.829, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 614.792.501-63, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Stradiotti, nº 1453, Nova Alvorada do Sul/MS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Nova Alvorada do Sul/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal dessa Autarquia.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 15 de outubro de 2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e José Paulo Paleari pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

**PORTARIA IAGRO N. 1069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 897 do produto STATUS, registro MAPA nº 6210, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente Abacate, Cacau, Cevada, Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 260 do produto SUPERA, registro MAPA nº 2203, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente Abacate, Alho, Oliveira, Brócolis, Cacau, Cenoura, Mamão, Maracujá, Melancia e Melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 920 do produto AUGE, registro MAPA nº 12008, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente Abacate, Alho, Oliveira, Brócolis, Cacau, Cenoura, Mamão, Maracujá, Melancia e Melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA N. 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 3.333/2006 e suas alterações, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários ou apresentar recurso ao Conselho Estadual de recurso Administrativo – CERA, a ser entregue junto a qualquer unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
104075	MARTINHO KOSLOVSKI	MARACAJU- MS	200 UFERMS
98309	MAURO VALMIR TURCATO	SÃO GABRIEL DO OESTE	200 UFERMS
106579	LUIZ ROCHA	SETE QUEDAS - MS	100 UFERMS
65076	FIRMINO CARNEIRO DOS ANJOS	SETE QUEDAS - MS	200 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA N. 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 2.951/2004, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários ou apresentar recurso ao Conselho Estadual de Agrotóxicos – CEA, a ser entregue junto a qualquer unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
46918	FERNANDO BOTTI BALDASSO	COXIM - MS	150 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 3.333/2006 e suas alterações, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários ou apresentar defesa, a ser entregue junto a qualquer unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
83662	LEANDRO VALLONE CARDOSO	BANDEIRANTES	100 UFERMS
93003	LEANDRO VALLONE CARDOSO	BANDEIRANTES	100 UFERMS
85419	DIONEI ROBERTO DIEDER	RIO VERDE DE MATO GROSSO	100 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA N. 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 3.333/2006 e suas alterações, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
97462	HYANNA FERNANDA ALMEIDA ZANIN	NOVA ALVORADA DO SUL	200 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA N. 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 2.951/2004, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e mantido por decisão do Conselho Estadual de Agrotóxicos - CEA.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
94000 - F	COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS	NAVIRAÍ - MS	150 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente



**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 3.333/2006 e suas alterações, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
109418	MATEUS EDUARDO TOCHETTO	CAMPO GRANDE	100 UFERMS
38834	MARCIANO ANTONIO BECKER	IGUATEMI	100 UFERMS
111647	JACKSON HIDEO SAKATE	NOVA ANDRADINA	200 UFERMS
91716	CELSO ANTONIO PAZIN / E OUTROS	SIDROLÂNDIA	100UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 2.951/2004, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
35111	NILMARA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COXIM	75 UFERMS
33927	RALEMIX	FÁTIMA DO SUL	75 UFERMS
312080	LEANDRO DE SOUZA MACHADO DA SILVEIRA	COXIM	150 UFERMS
46944	ALAN EDGARDO PASA HERNANDEZ	COXIM	150 UFERMS
81813	JULIO CESAR BORTOLINI	PEDRO GOMES	150 UFERMS
49289	FOCO AGRICOLA	COXIM	75 UFERMS
112106	FELIPE DITTERT TAQUES DE MACEDO CRUZ	LAGUNA CAARAPÁ	150 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 18, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos remanescentes oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 3.333/2006 e suas alterações, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor Devedor
19835	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	JARAGUARI	66,67 UFERMS

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente



**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato de Locação N°1841/2013/DETRAN N° Cadastral: 1841**  
**Processo:** 31/702.994/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Wilson Ribas Souto  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 1841/2013 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos - Natureza de Despesa: 33903615 - Fonte de Recurso:0240000000  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e WILSON RIBAS SOUTO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 14137/2020/DETRAN N° Cadastral: 14137**  
**Processo:** 31/702.442/2020  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ISABELA VASCONCELOS ARANTES  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 14.137/2020 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos - Natureza de Despesa: 33903615 - Fonte de Recurso:0240000000  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 29/09/2021  
**Assinam:** VALTER JOSÉ BORTOLETTO e ISABELA VASCONCELOS ARANTES

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 099/2021/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31/058.596/2021  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Nokiam Prestação de Serviços de Instalação Manutenção e Reparação de Acessórios Veiculares LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.  
**Local do serviço:** Campo Grande/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 06/10/2021  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Maikon Batista Andrade

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 415/2021/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31/064.761/2021  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Ana Paula Mendonça de Oliveira  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.  
**Local do serviço:** Campo Grande/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 18/10/2021  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ana Paula Mendonça de Oliveira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/062991/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Santos & Couto LTDA ME	15.166.438/0001-11	Campo Grande

Campo Grande / MS, 18 de outubro de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE DETRAN/MS**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/065877/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Terceira Visão Vistorias Automotivas LTDA	37.627.370/0001-63	Sidrolândia

Campo Grande / MS, 18 de outubro de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1866, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/054500/2021, protocolo n. 729/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 305/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01355348319-8	DKW-1902

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1869, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Aplica Penalidade Administrativa que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS -Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos da Sindicância Administrativa nº. 31/705026/2019, deste Departamento, e o que dispõe na Portaria nº. 47/2006/DETRAN-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - aplicar penalidade de advertência por escrito ao sr. **ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF 913.203.729-53, **instrutor de trânsito** do Centro de Formação de Condutores Nova Alvorada, do município de Itaquiraí/MS, conforme o previsto no artigo 49, inciso IV da Portaria "N" nº. 47/2006/DETRAN-MS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1870, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Aplica Penalidade Administrativa que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS -Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos da Sindicância Administrativa nº. 31/705026/2019, deste Departamento, e o que dispõe na Portaria nº. 47/2006/DETRAN-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao Sr. **REGINALDO BELMIRO MENDES**, CPF 024.290.549-81, **instrutor de trânsito** do Centro de Formação de Condutores Nova Alvorada, do município de Itaquiraí/MS, por infringir o artigo 49, inciso IV da Portaria "N" nº. 47/2006/DETRAN-MS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1871, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Aplica Penalidade Administrativa que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS -Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos da Sindicância Administrativa nº. 31/705026/2019, deste Departamento, e o que dispõe na Portaria nº. 47/2006/DETRAN-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO a sra. **LUCIENE APARECIDA MOREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 974.695.561-68, **Diretora de Ensino** do Centro de Formação de Condutores Nova Alvorada, do município de Itaquiraí/MS, por infringir o artigo 48, inciso III da Portaria "N" nº. 47/2006/DETRAN-MS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1872, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Aplica Penalidade Administrativa que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS -Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos da Sindicância Administrativa nº. 31/705026/2019, deste Departamento, e o que dispõe na Portaria nº. 47/2006/DETRAN-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao ente **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALVORADA**, CNPJ 06.077.230/0001-35, pessoa jurídica, do município de Itaquiraí/MS, conforme o previsto no §2º do artigo 50 da Portaria "N" nº. 47/2006/DETRAN-MS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 199/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 01.172/2015/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ariosto Luiz Barbieri.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Riviera, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 1075/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Arnaldo Pamanisk. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Gilberto Garcia. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0096/2021/FCMS**

**Nº Cadastral: 16042**

**Processo:** 75/000.495/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ISABEL DOERING MUXFELDT

**Objeto:** A FCMS no Processo Nº 75/000495/2021 contrata a pessoa acima nominada para ministrar a OFICINA ON-LINE DE "Charme Pantaneiro", com 60 minutos de duração, no dia 07 de outubro de 2021, das 09h as 10h, conforme proposta pedagógica encaminhada e selecionada, parte integrante e indissociável deste contrato, independente de transcrição

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a prestação do serviço.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 07/10/2021.

**Data da Assinatura:** 05/10/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Isabel Doering Muxfeldt

**Extrato do Contrato N° 0098/2021/FCMS****N° Cadastral: 16060**

**Processo:** 75/000.550/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ABAETÊ COMUNICAÇÃO LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.550/21 contrata com ABAETÊ COMUNICAÇÃO LTDA, empresária exclusivo da cantora Delanira Pereira Gonçalves de nome artístico "Delinha", para à realização de 01 (um) show/live, com 1h30 de duração, no dia 11/10/2021, a partir das 19 horas, em Comemoração ao Aniversário de Mato Grosso do Sul, que acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, Campo Grande MS, e transmitido TV Educativa de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de outubro de 2021.

**Data da Assinatura:** 06/10/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Henrique Silva Sarzi

**Extrato do Contrato N° 0103/2021/FCMS****N° Cadastral: 16075**

**Processo:** 75/000.592/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SHIRLEY NAYARA CAMPOS MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.592/2021 contrata com Shirley Nayara Campos MEI, empresária exclusiva dos artistas Filho dos Livres composto por Gustavo Renato Borba, de nome artístico "Guga Borba" e Guilherme Silva Cruz de nome artístico "Guilherme Cruz"; Antônio Rodrigues de Queiroz, de nome artístico "Castelo"; Grupo "Chalana de Prata", composto por Marcelo Ricardo Miranda Espíndola, Paulo Jorge Simões Corrêa Filho e Guilherme Rondon de Barros; Aurelio Bispo de Miranda, de nome artístico "Aurelio Miranda"; Marcos Jerônimo Miranda Espíndola, de nome artístico "Jerry Espíndola"; Rodrigo Teixeira Gonçalves, nome artístico "Rodrigo Teixeira"; Otávio de Oliveira Neto, nome artístico "Otávio Neto", para que realizarem 01 (um) show/coletivo/presencial, com transmissão pela TV Educativa de MS, no dia 11/10/2021, a partir das 19 horas, denominado Delinha e Convidados, em comemoração aos 44 Anos do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de outubro de 2021.

**Data da Assinatura:** 07/10/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Shirley Nayara Campos

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 085/2021/FCMS – GCONT N° 16008, PROCESSO N° 75/000429/2021, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **01/10/2021**  
**CONTRATADA: Três Sons Editora Musical e Gravadora Digital,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita



no CNPJ sob nº 21.263.490/0001-99, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº099/2021/FCMS – GCONT Nº 16061, PROCESSO Nº 75/000519/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021 CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.978.634/0001-19, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº101/2021/FCMS – GCONT Nº 16.063, PROCESSO Nº 75/000553/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **06/10/2021** CONTRATADA: **DS Escrivano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.460/0001-46, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 110/2021/FCMS – GCONT Nº 16.113**, PROCESSO Nº 75/000/603/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021, **CONTRATADA: Camila Moreira de Oliveira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.355.855/0001-05, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação do espetáculo "O Sapo Encantado e Outras Histórias"**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO VEIGA DA SILVA**, matrícula 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 111/2021/FCMS – GCONT Nº 16.114 - PROCESSO Nº 75/000534/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021 **CONTRATADA: Luciana de Lima Thomaz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.135.788/0001-71, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araujo Abdalla, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa Águas Guarairoba S.A., conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Rosilda Pereira de Souza CPF: 805.247.611-91

**SUBSTITUTO:**

NOME: Ayrton Rodrigues CPF: 171.384.501-68

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 69/200119/2018 - Contrato n. 001/2018/FERTEL/MS GCONT 10.634

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Contratante, os quais esta deve custear.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

**YOUSSIF ASSIS DOMINGOS**

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0053/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15179****Processo:**

27/005.056/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS através da Ata de Registro de Preços nº. 062/2020-1, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:**

Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903007, Fonte nº. 0240000.

**Valor:**

R\$ 59.841,20 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:**

Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**Do Prazo:**

120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

14/06/2021

**Assinam:**

Rosana Leite de Melo e Alberto Youssef

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

**Art. 1º** fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Coxim, conforme registrado em Ata nº 13 do dia 20 de outubro de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de

MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

**Art. 2º** O endereço onde se encerrou as atividades, fica localizado na Rua Senador Filinto Muller, 577, Centro – 79.400-000, com latitude 18°50'67.1" e longitude 54°76'09.6".

**Art. 3º** O novo prédio está localizado na rua Herculano Pena, nº 435, Centro – 79.400 - 000, com latitude 18°50'84.0"S e longitude 54°75'72.9"W;

**Art. 3º** Data prevista de encerramento no endereço atual foi em 19 de outubro 2021;

**Art. 4º** Data prevista para abertura no novo endereço ocorrerá em 29 de outubro de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 150-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI. – (NEW PC) – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de outubro de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Elizângela Oliveira de Souza (Organização Concedente).

**PORTARIA UEMS N. 026/2021, de 20 de outubro de 2021.**

Indica membro representante da Reitoria, para compor a Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 8º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 3 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para designar uma Comissão Executiva de Apoio à CPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar membro, representante da Reitoria, para compor a Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA):

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Ana Paula Camilo Pereira Fonseca	Professor de Ensino Superior/427737021	Titular

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**PORTARIA PROAP-UEMS N 081 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1727/2021/UEMS – GCONT 16127 – Processo 29/027688/2021*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III **combinado com o** art. 67, respectivamente, da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1727/2021/UEMS – GCONT 16127– Processo 29/027688/2021, Fornecedor SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP, objetivando a aquisição de um moinho de bolas para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021
Fiscal de contrato substituto	Rosa Maria Farias Asmus	46120023
Gestor de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de outubro de 2021.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N 082 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1726/2021/UEMS – GCONT 16125 – Processo 29/034230/2021*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III **combinado com o** art. 67, respectivamente, da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1726/2021/UEMS –GCONT 16125– Processo 29/034230/2021, fornecedor KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para reforma das instalações elétricas de média e baixa tensão da unidade universitária de Aquidauana/UEMS, objetivando atender ao convênio nº 01.18.0148.00 UEMS/FINEP.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Elói Panachuki	78733022
Fiscal de contrato substituto	Norton Hayd Rego	45358021
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de outubro de 2021.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS



**Edital UEMS/IMASUL Nº 31/2021 –PROPP/UEMS**

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

**2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	<b>21/10/2021</b>
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <b>convenioimasul.uems@uems.br</b>	<b>De 21/10 a 27/10/2021</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>29/10/2021</b>
Período de recurso à homologação das inscrições	<b>03 e 04/11/2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	<b>08/11/2021</b>
Divulgação do horário e local das entrevistas	<b>08/11/2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>10 e 11/11/2021</b>
Divulgação do resultado final	<b>16/11/2021</b>
Período de recurso ao resultado final	<b>17 a 19/11/2021</b>
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	<b>23/11/2021</b>
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <b>convenioimasul.uems@uems.br</b>	<b>De 23 a 28/11/2021</b>
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022	<b>A partir de 01/12/2021</b>

**3. BOLSAS**

**3.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado com, no mínimo, 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 3.200,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1.

**3.2.** Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.2.

**4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - Graduado em Ciências Contábeis – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Ciências Contábeis;
- possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

**4.2.** Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em nível superior;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

## **5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:**

### **5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### **5.2.** São compromissos do Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS:

- a) Executar as atividades técnicas, administrativas e operacionais, e prestar apoio técnico especializado e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## **6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 21/10 a 27/10/2021 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

### **6.4.1 – Pesquisadores Visitantes 1 e 2:**

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), com modulo de impressão tipo completo;

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

### **6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.**

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

### **7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições**

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos

novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

## **7.2 Etapa II – Análise do Currículo**

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.2** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.3** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)\*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2.** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

## **7.4. Classificação Final**

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final =**

**0,2 x (Pontuação do Currículo) + 0,8 x (Nota da entrevista)**

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

## **8. RESULTADO**

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPI/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos

formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### 12. CERTIFICAÇÃO

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [convenioimasul.uems@uems.br](mailto:convenioimasul.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/editais](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio IMASUL/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 20 de outubro de 2021

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### ANEXO 1

#### Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e UEMS

<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Cidade de Atuação</b>	<b>Pesquisador Visitante 1 ( )</b> <b>Pesquisador Visitante 2 ( )</b>
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>Endereço</b>	
<b>e-mail</b>	



<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Graduação</b>	

**ANEXO 2**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**PERÍODO: de janeiro/2015 – dezembro/2020**

Candidato: (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: (Pesquisador Visitante 1 ou 2)

Local de Atuação: (Campo Grande)

<b>1 – Formação acadêmica – Pós Graduação</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

<b>2 - Produção Bibliográfica</b>					
<b>B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

<b>C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

<b>3 – Experiência Profissional</b>						
<b>G - Experiência Profissional em P, D &amp; I</b>						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

<b>Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =</b>	<b>pontos</b>
--	---------------

Obs.: Pontuação máxima = XXX pontos

**Nota do Curriculum: (pontuação total/XXX)\*100**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:



**ANEXO 3****Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos**

a) Para o Pesquisador Visitante 1 e 2 – atuação em Campo Grande/MS:

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;
- 2- Temáticas técnicas específicas de cada área de formação.

Bibliografia Referencial:

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

**ANEXO 4****FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO 5****TERMO DE COMPROMISSO****Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS****ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Cidade de Atuação: *(Campo Grande)*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **12/2021 a 05/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO****Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**

## ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 2

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Professor Visitante 1

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **12/2021 a 05/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 2**:

- a) Executar as atividades técnicas, administrativas e operacionais, e prestar apoio técnico especializado e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_**ANEXO 6****CADASTRO DO PESQUISADOR**

Nome completo do Pesquisador Visitante	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1 ou 2) e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 203/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 203/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **22 de outubro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL nº. 222/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/2019, página 79;  
EDITAL nº 50/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/2019, página 59

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>FERNANDO LUCAS GARCIA DE SOUZA</b> - subst. Fabricio Antonio Deffacci – Licença médica – <a href="#">22/10/2021 a 25/11/2021</a>	História	Ciências Sociais/ Amambai	<b>08 h</b>

EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/2019, página 107;  
EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 -D.O. 10.098 de 20/02/2020, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS</b> subst. Sáuria Lucia Rocha de Castro – Licença médica – <a href="#">22/10/2021 a 20/11/2021</a>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária/ Dourados	<b>30 h</b>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o terceiro adendo, nos termos descritos:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REMOÇÃO DE CADÁVRES E/OU RESTOS MORTAIS

**CREDCIAMENTO:** 001/2020

**PROCESSO:** 31/002.010/2020

**ALTERAÇÃO AO EDITAL:**

1) Alterar o item 3.2. do Edital para que passe a constar a seguinte redação:

3.2. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente para o mesmo Município.

**ALTERAÇÃO AO ANEXO E - TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

1) Alterar a CLÁUSULA NONA do Anexo "E" denominada "DO VALOR DO CONTRATO" para que passe a constar a seguinte redação:

9.1. Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

item	código	descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilometro rodado	Serv. p/km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

9.1.1. Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

Rafael Venâncio da Rocha  
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2021

**PROCESSO:** 29/011.630/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/004.070/2021  
Pregão Eletrônico n. 0064/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR.

Em decorrência dos fundamentos expostos na decisão exarada por esta pregoeira acostada aos autos às fls. 895/896, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo, interposto pela empresa Philips Medical Systems Ltda para os itens 001 e 006.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2021.

Publique-se.

LAÍZ MIRELLE V. ESCOBAR VIDAL  
Pregoeira - EP 01/ COLIC/SUCOMP/SAD

### DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/004.070/2021  
Pregão Eletrônico n. 0064/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR.

Em decorrência dos fundamentos expostos na decisão exarada por esta pregoeira acostada aos autos às fls. 897/898, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo, interposto pela empresa Chrome Tecnologia Ind. Com. Imp. Exp. Eireli-EPP para os itens 009 e 009.1.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2021.

Publique-se.

LAÍZ MIRELLE V. ESCOBAR VIDAL  
Pregoeira - EP 01/ COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO e UNIFICAÇÃO DE ITEM

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: 001, 006, 009, 009.1 e unificação do item 017, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2021.  
PROCESSO: 27/004.070/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 22 de outubro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0100/2021.

**PROCESSO:** 27/004.158/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 25.368,00	R\$ 50.736,00

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.395 de 20 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações ao Edital.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0053/2021

**PROCESSO:** 27/102.483/2020

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.395 de 20 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações ao Edital.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0079/2021

**PROCESSO:** 27/101.392/2020

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do ITEM 003 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-09

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0122/2021

**PROCESSO:** 27/001.696/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 22/10/2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 018/2021

Processo N.: 29/051.184/2021

Objeto: Serviços de construção de quadra de esporte coberta na Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS.

Vencedora: Traço Engenharia Eireli

Valor Global: R\$ 960.861,59 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/SED

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 014/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/055.584/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Santos Dumont – no município de Costa Rica/MS.

Abertura: 22/11/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050321/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.220,55 (treze mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.334,54 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

BODOQUENA/MS, 19 de outubro de 2021

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM  
CPF N. 833.537.631-04

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050101/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROTARY CLUB, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.505,69 (três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.393,05 (três mil e trezentos e noventa e três reais e cinco centavos);

Empresa (3): M.P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 10, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.550,20 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 8, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.105,20 (três mil e cento e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.026,92 (três mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.428,15 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 14, 17, 18, 20, 22, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.263,43 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 16, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.549,48 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CORUMBA/MS, 19 de outubro de 2021

Lucivânia de Souza

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB  
CPF N. 003.633.811-71

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/047594/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO KAIKO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 112.656,50 (cento e doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 19 de outubro de 2021

AURY FRANCO MARTINS

Presidente da UEx, da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER  
CPF N. 934.613.211-68

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049802/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais);

Empresa (2): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.562,40 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (3): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.914,90 (treze mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.430,10 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

MARACAJU/MS, 20 de outubro de 2021

Graciele Fernandes Maciel  
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE  
CPF N. 007.436.121-08

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEJUSP/2021

PROCESSO Nº 31/027.640/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E R.O.S.CONFECCÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 11.785.728/0001-92**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: R.O.S. CONFECCÕES EIRELI</b>						
1	Uniforme - Tipo: jaqueta; Requisito: personalizado.	1- Un.	3.938 (COTA PRINCIPAL)	FORTE MS/JAQUETA	R\$ 149,00	R\$ 586.762,00
<b>ITEM 001.1: R.O.S. CONFECCÕES EIRELI</b>						
1	Uniforme - Tipo: jaqueta; Requisito: personalizado.	1-Un.	1.312 (COTA RESERVADA)	FORTE MS/JAQUETA	R\$ 149,00	R\$ 195.488,00
VALOR GLOBAL R\$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)						

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEJUSP/2021-1

PROCESSO Nº 31/027.640/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n 22.326.764/0001-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA EIRELI ME</b>						
1	Cinto - Tipo: vestuário; Fivela: em metal ou polímero fixada em uma das extremidades, permitindo a passagem da outra extremidade para o ajustena cintura; Confeccionado: 100% em poliéster de 40 á 45 mm de largura; Requisito: extremidades deverão ter suas pontas cortadas a quente, causando um ligeiro derretimento e conseqüentemente junção das fibras evitando que desfiem;.	1- Un.	<b>3.938</b> (COTA PRINCIPAL)	CIA MILITAR/ B E L T COMMAND	R\$ 19,00	R\$ 74.822,00
<b>ITEM 002.1: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA EIRELI ME</b>						
1	Cinto - Tipo: vestuário; Fivela: em metal ou polímero fixada em uma das extremidades, permitindo a passagem da outra extremidade para o ajustena cintura; Confeccionado: 100% em poliéster de 40 á 45 mm de largura; Requisito: extremidades deverão ter suas pontas cortadas a quente, causando um ligeiro derretimento e conseqüentemente junção das fibras evitando que desfiem;.	1-Un.	<b>1.312</b> ( C O T A RESERVADA)	CIA MILITAR/ B E L T COMMAND	R\$ 19,00	R\$ 24.928,00
<b>LOTE ÚNICO: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA EIRELI ME</b>						
1	Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.	1 - Un.	<b>10.500</b> ( A M P L A CONCORRÊNCIA)	FOX BOY / CALÇA TÁTICA	R\$ 92,00	R\$ 1.039.815,00
2	Uniforme - Tipo: gandola; Dados complementares: personalizado.	1 - Un.	<b>10.500</b> ( A M P L A CONCORRÊNCIA)	FOX BOY / COMBAT SHIRT	R\$ 123,00	R\$ 1.217.580,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO :R\$ 2.257.500,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>						
<b>VALOR GLOBAL DOS ITEM 002, 002.1 E LOTE ÚNICO: R\$ 2.357.250,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEJUSP/2021-2  
PROCESSO Nº 31/027.640/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 07.212.083/0001-21**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b>						
1	Calçado - Modelo: coturno; Dados complementares: personalizado.	1- Un.	<b>3.938</b> ( C O T A PRINCIPAL)	Palmilhado Boots/Coturno Tático Milita	R\$ 248,92	R\$ 980.246,96
<b>ITEM 003.1: MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b>						
1	Calçado - Modelo: coturno; Dados complementares: personalizado.	1-Un.	<b>1.312</b> ( C O T A RESERVADA)	Palmilhado Boots/Coturno Tático Milita	R\$ 248,92	R\$ 326.583,04
VALOR GLOBAL R\$ 1.306.830,00 (hum milhão trezentos e seis mil e oitocentos e trinta reais)						

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

Antonio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública



**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇO:** 131/2021 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 71/032.174/2021.

**OBJETO:** Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 23,400 km, no Município de Sidrolândia – CR 891419/2019/MAPA/CAIXA.

**RECORRENTE:** REDE CONSTRUÇÕES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA S&G URBANA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE LTDA EPP.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº:** 117/2021-DLO/AGESUL

**Processo nº:** 57/005.511/2021.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M, LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORD. 20°59'53.69"S - 54°31'20.01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

**Classificada:** OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**Valor:** R\$ 1.498.003,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, três reais e sete centavos)

**Prazo:** 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**  
- em substituição -

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Concorrência nº:** 058/2021-DLO/AGESUL

**Processo nº:** 57/006.246/2021.

**Objeto:** RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-178, TRECHO: ENTRº BR-267 – ENTRº MS-382, SUBTRECHOS: EST. 924 + 14,306 – EST. 1275 + 3,937 E EST. 1310 + 18,863 – EST. 1636 + 6,814, COM EXTENSÃO DE 13,518 KM, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E BONITO/MS.

**Classificada:** MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Valor:** R\$ 12.602.395,22 (doze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

**Prazo:** 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**  
- em substituição -

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 109/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/005.623/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 6), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI/MS, ITAQUIRAÍ/MS, NAVIRAÍ/MS E TACURU/MS.

Vencedora: ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A

Valor Total: R\$ 139.394,97 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2021.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**  
Diretoria de Licitações de Obras  
**Em substituição**

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.604/2021- Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA**, CNPJ nº. 15.413.107/0001-39, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 20 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento  
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.599/2021- Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº.18.272.645/0001-67, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 20 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento  
Diretor Presidente em substituição AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112/2021 D - **DATA:** 19/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 106/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação física para realização das provas de aptidão física do concurso público MSGÁS 2021.

**FAVORECIDO:** ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA.

**VALOR:** R\$ 6.741,50 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112/2021 D - **DATA:** 19/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 107/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação física para realização das provas de aptidão física do concurso público MSGÁS 2021.

**FAVORECIDO:** WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ.

**VALOR:** R\$ 6.741,50 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 096/2021 D - **DATA:** 19/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 108/2021

**OBJETO:** Locação de Caminhão Munck com operador habilitado em Três Lagoas/MS.  
**FAVORECIDO:** A ALMEIDA E NASCIMENTO MONT. IND. LTDA. - ME.  
**VALOR:** R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2021 D - **DATA:** 19/10/2021  
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 109/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a substituição dos links de fibra óptica e rede elétrica nos racks de distribuição de rede na sede da MSGÁS, com o fornecimento de materiais.

**FAVORECIDO:** H E T TECNOLOGIA LTDA. EPP.

**VALOR:** R\$ 15.883,68 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 202100000539 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, MARACAJU/MS, PORTO MURTINHO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10623 de 01/09/2021, 10573 de 16/07/2021, 10004 de 09/10/2019, 10066 de 09/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10201 de 22/06/2020, 10205 de 26/06/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10290 de 29/09/2020, 10636 de 20/09/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Francisco Vilanova Alves - JUCEMS Nº 51, na forma "ONLINE", por intermédio do site [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/10/2021**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 04/11/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **29 de outubro, 01 e 03 de novembro de 2021**, no seguinte local: No pátio da **AUTOTRAN**, sito na Rua Cel. Ponciano, nº51 B - Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.



**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro = R\$ 42,56(QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS)),

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67) 3351-6031**, ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79.100-590.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000539.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo



109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R635375	JC30E78635375	Circulação	1.200,00
12	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08607R006131	KC08E67006131	Circulação	1.700,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R043578	KC08E57043578	Circulação	1.500,00
14	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R086480	JA04E27086480	Circulação	1.700,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	9C6KE1520D0134856	E3G9E-134886	Circulação	1.350,00
16	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	AZUL	9C6KE093060001717	E385E-001711	Circulação	1.000,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032744	KC08E16032744	Circulação	1.350,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R029573	JC30E75029573	Circulação	1.100,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0128540	E3G9E-128544	Circulação	1.350,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R245634	JC30E11245634	Circulação	980,00
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R130279	JC30E22130279	Circulação	1.000,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R286286	JC30E13286286	Circulação	800,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15109R042667	KC15E19042667	Circulação	1.650,00
24	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0033039	E3L2E-044741	Circulação	1.600,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR454962	JC41E1B454962	Circulação	1.600,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04208R083064	JA04E28083064	Circulação	1.700,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R507197	JC30E78507197	Circulação	1.200,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R080110	KC08E58080110	Circulação	1.600,00
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R003710	MC35E-2003710	Circulação	1.400,00
30	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R805569	KC08E66805569	Circulação	1.600,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	9C2KC1680BR317503	KC16E8B317503	Circulação	1.900,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR452130	JC41E1B452130	Circulação	1.600,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0129159	E3G9E-129184	Circulação	1.300,00
34	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	9C2KD02304R003342	KD02E34003342	Circulação	1.400,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R092194	JC30E75092194	Circulação	1.100,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R851885	JC30E76851885	Circulação	1.100,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R858837	KC08E16858837	Circulação	1.400,00
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R071530	KC08E15071530	Circulação	1.200,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	9C6KE121090022781	E3C9E-022810	Circulação	850,00
40	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2018/2019	AZUL	9C6DG3310K0003413	G3C3E-015608	Circulação	5.300,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0051410	E3G9E-051429	Circulação	1.200,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090019873	E3C9E-019883	Circulação	1.000,00
43	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0001688	G3B9E-002902	Circulação	2.200,00
44	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R911265	JC30E76911265	Circulação	1.100,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR031923	JC25EX031923	Circulação	700,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R156617	JC30E77156617	Circulação	1.200,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R074076	KC08E14074076	Circulação	1.200,00
48	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	94J1XFBL67M037446	JBL6047979	Circulação	330,00
49	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	9C2NC4310CR053649	NC43E1C053649	Circulação	2.700,00
50	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R011681	HA07E24011681	Circulação	1.290,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R076451	JC30E14076451	Circulação	1.200,00
52	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KD03206R011895	KD03E26011895	Circulação	1.250,00
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR014292	JC30E2Y014292	Circulação	800,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR172431	JC25EX172431	Circulação	750,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2JC30104R088847	JC30E14088847	Circulação	1.200,00
56	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	9C6KE125090010688	E3D2E-013454	Circulação	1.500,00
57	VW/PARATI 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZ374YT095540	AFR252592	Circulação	3.000,00
58	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	9BD17206G73285525	178F10117345066	Circulação	4.700,00
59	VW/SAVEIRO 1.6	2003/2004	CINZA	9BWEB05X544000537	BJF004472	Circulação	6.200,00
60	FORD/KA GL	2000/2001	PRETA	9BFBSZGDA1B726494	C4C1726494	Circulação	2.600,00
61	FORD/FIESTA	2006/2007	PRETA	9BFZF10B678498770	CAJA78498770	Circulação	5.500,00
62	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2010/2011	PRATA	8A1LBM225BL661471	K7ML734Q008671	Circulação	6.300,00
63	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	PRATA	9BGRZ48908G207858	Q30052290	Circulação	4.500,00
64	GM/ASTRA GL	2000/2001	CINZA	9BGTT08C01B151857	RM0014219	Circulação	3.500,00
65	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD27808A87063278	178F3011*8102392*	Circulação	7.500,00
66	RENAULT/CLIO RN 1.0	2001/2002	CINZA	93YBB0Y152J289288	D7DC760F032317	Circulação	2.900,00
67	VW/SANTANA CL 1800 I	1993/1994	VERDE	9BWZZ32ZPP067896	UDB007015	Circulação	2.300,00
68	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	CINZA	9BD195152F0655179	310A10112335566	Circulação	8.000,00
69	VW/GOL COPA	1994/1994	AZUL	9BWZZ30ZRP241239	UD014414	Circulação	2.400,00
70	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	9BWZZ373WP045764	AFR048218	Circulação	2.200,00
71	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	9BWCA05X11P043471	AFR398238	Circulação	3.450,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
10	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR522103	KD05E4B522103	Circulação	1.500,00



VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
72	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR097372	NC43E1A097372	Circulação	2.400,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR067442	NC4SE1A067442	Circulação	1.700,00
2	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0002715	E3F6E-002670	Circulação	650,00
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR526422	JC41E2B526422	Circulação	1.200,00
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR623277	JC41E1A623277	Circulação	1.200,00
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080235881	E382E-234395	Circulação	750,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R017596	KC08E28017596	Circulação	1.200,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR570663	JC41E2C570663	Circulação	1.250,00
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R028085	JC30E24028085	Circulação	890,00
9	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR171415	KC22E0J171418	Circulação	2.300,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2021  
PROCESSO Nº 31/702.430/2020

Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação de solução WEB de Serviços Inteligentes Multicanal de Autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente.  
Tipo: "Menor Preço" por lote

Com fundamento no Manifestação Jurídica nº 756/2021/PROJU/DETRAN-MS (fls.1123 a 1127), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.645 de 19 de Setembro de 2021 na página 93, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2021 – Processo n.º 31/702.430/2020, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.477/20 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Lote Adjudicado conforme planilha abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único	Service Network Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda	R\$ 19.950,00	239.400,00

Campo Grande, 20 de Outubro de 2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente DETRAN-MS

### AVISO DE LELÃO 202100000504

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento do interessado, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados) na cidade de Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade do leiloeiro credenciado **Bruno Barreto Sanches** nos municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde e Sonora/MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

**Endereço eletrônico:** [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 25/10/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 09/11/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 04, 05 e 08 de novembro de 2021, no Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

**Tipos de veículos ofertados:**

75 lotes de veículos, sendo 71 motocicletas e 4 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano –

CEP: 79.004-580 - Campo Grande/MS

Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 19 de Outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran – MS**

### AVISO DE LEILÃO 2021000000490

#### LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento do interessado, que fará realizar Leilão de veículos sucata aproveitável na cidade de Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade do leiloeiro credenciado **Bruno Barreto Sanches** nos municípios de Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde e Sonora/MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

**Endereço eletrônico:** [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 26/10/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 10/11/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 04, 05 e 08 de novembro de 2021, no Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

**Tipos de veículos ofertados:**

35 lotes de veículos, sendo 106 motocicletas, 23 automóveis e 1 micro-ônibus.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano – CEP: 79.004-580 - Campo Grande/MS

Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 19 de Outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran – MS**

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 024/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/056.495/2021

**Objeto:** contratação de empresa para obra de implantação de sinalização viária urbana nos municípios de Anastácio, Cassilândia e Pedro Gomes.

**FASE:** Habilitação das licitantes

#### EMPRESA (S) HABILITADA (S):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTES
SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	09.207.877/0001-22	01 e 03
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME	12.821.967/0001-13	01, 02 e 03
BLUESKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME	26.745.816/0001-38 26	01, 02 e 03
1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA EPP	12.388.904/0001-15	03

**EMPRESA (S) INABILITADA (S):**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTES
1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA EPP	12.388.904/0001-15	01 e 02

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

**DOCUMENTAÇÃO:** cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente do DETRAN/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 025/2021**

**PROCESSO Nº - 29/044686/2021**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2021**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO: Aquisição de veículos (SUV, HATCH, SEDAN), visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 20 de outubro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Água Tipo Mineral, embalagem plástica, galão plástico transparente: 20 litros; PH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.

**Nº DO PROCESSO:** 71/039.017/2021

ITEM	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R\$)
01	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	200	3.560,00

Campo Grande, MS 20 de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente - JUCEMS

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/040.917/2021	Rosineide Alves de Campos	191,00
71/040.919/2021	Patrícia Prado de Souza Silva	30,00

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Presidente da JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 587, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora MARIA INÊS ANDRADE CARLOS, matrícula n. 11915421, a contar de 1ª de outubro de 2021 (Processo n. 55/000660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.032, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PROMOVER para a 1ª Classe o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, nos termos do ofício nº 181/APCR/PGE/2021, conforme constante do quadro abaixo, com validade a contar de 1º/9/2019:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Classe
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia	2ª
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia	2ª
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia	2ª
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	Delegado de Polícia	2ª
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia	2ª
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia	2ª
31171023	JOSÉ CARLOS ALMUSSA JÚNIOR	Delegado de Polícia	2ª
38203023	LETÍCIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia	2ª
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia	2ª
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia	2ª
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2ª

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado****EDITAL N.5/CGE/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CGE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme Anexo Único.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/CGE/2021 – MÉDIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Média do triênio
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	AUDITOR DO ESTADO	98,56
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	AUDITOR DO ESTADO	97,41
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	AUDITOR DO ESTADO	98,71
ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	470570023	Gerência Executiva e Assessoramento	93,01
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	AUDITOR DO ESTADO	98,36
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	AUDITOR DO ESTADO	97,61
ANA LUIZA GONÇALVES	75665024	AUDITOR DO ESTADO	97,57
ANDERLENE LUIZA SOUZA GONZAGA	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	91,25
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	AUDITOR DO ESTADO	97,50
ANGELA PEREIRA SPACASSASSI	57166032	Direção Executiva Superior e Assessoramento	89,76
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	AUDITOR DO ESTADO	96,99
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	469176021	Agente Político	95,40
CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	AUDITOR DO ESTADO	97,42
CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024	AUDITOR DO ESTADO	94,61
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	AUDITOR DO ESTADO	96,29
CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR	88956023	AUDITOR DO ESTADO	96,53
CRISTIANE GONÇALVES CORREA	98063023	AUDITOR DO ESTADO	98,83
DIEGO DA SILVA ARECO	470613023	Gerência Executiva e Assessoramento	95,12
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	AUDITOR DO ESTADO	99,38
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	AUDITOR DO ESTADO	97,23
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	AUDITOR DO ESTADO	95,09
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	AUDITOR DO ESTADO	93,48
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	AUDITOR DO ESTADO	95,89
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	AUDITOR DO ESTADO	96,33
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231022	Direção Especial e Assessoramento	96,25
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	AUDITOR DO ESTADO	97,63
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	AUDITOR DO ESTADO	94,91
LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	AUDITOR DO ESTADO	98,16
LUCIENE ESTEVES DE ALMEIDA	47383023	AUDITOR DO ESTADO	94,53
LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	2979024	AUDITOR DO ESTADO	92,58
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	AUDITOR DO ESTADO	98,82
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	AUDITOR DO ESTADO	94,74
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	AUDITOR DO ESTADO	96,96
NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	91274025	AUDITOR DO ESTADO	96,19
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	AUDITOR DO ESTADO	99,74
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	AUDITOR DO ESTADO	96,00
RAQUELINE OVELAR SOARES	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	97,54
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	Técnico em Auditoria	97,65
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	AUDITOR DO ESTADO	95,95
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	AUDITOR DO ESTADO	98,03
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	AUDITOR DO ESTADO	94,87
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	AUDITOR DO ESTADO	96,22
SANDRA MARIA MAURO LOPES	16220026	AUDITOR DO ESTADO	96,35
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	AUDITOR DO ESTADO	98,37

SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	AUDITOR DO ESTADO	94,58
SUBIRACIR CAVALCANTE MONTEIRO	331022	AUDITOR DO ESTADO	97,16
THELMA ALVES BERNARDES	108584022	AUDITOR DO ESTADO	98,86
VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	AUDITOR DO ESTADO	98,45
WILSON CARRERA	28164022	AUDITOR DO ESTADO	98,47

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.351, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JURANDIR VIDAL LEITE, matrícula n. 79208023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, Classe C, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Naviraí/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/011660/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.354, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO, matrícula n. 37734022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de setembro de 2021 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
473115022	Aline Cristina Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	13/10/2020	27/002854/2020
487217022	Francisco José dos Santos	Técnico de Enfermagem	26/11/2020	27/000660/2021
487664021	Jacó Jackson Souza Maia Ferreira de Sampaio	Enfermeiro	10/12/2020	27/000661/2021
472405022	Rodrigo Fidelis Rodrigues	Técnico de Enfermagem	13/10/2020	27/002863/2020

487340021	Rosana Izabel Lacerda de Carvalho	Enfermeiro	15/10/2020	27/002861/2020
487359021	Willian Ricardo Moreira dos Santos	Enfermeiro	13/10/2020	27/002864/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.657, de 18 de outubro de 2021, pág. 113.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.345, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO, matrícula n. 114851023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, Classe C, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Naviraí/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/011662/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Interessada: Maria Madalena Balbueno

Situação: Espólio de Élio Almeida Balbueno

Processo n.: 31/304018/2013

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.102/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Interessada: Maria Erlanilde da Conceição Cunha

Situação: Espólio de Marconiedson de Oliveira Cunha

Processo n.: 11/007611/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.010/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 897, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, que autorizou a cedência do servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 11536921..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 115369021..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 20/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/003766/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 20/2021

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
80509021	Adilma Bezerra da Silva	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
14820021	Antônio Carlos de Mello	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
48900021	Azor Rodrigues Marques	G 556	243	17/7/2019	11/1/2021	545
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
102952021	Cloves Silva	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
94417021	Edilson Barzotto	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
115898021	Edson Massacazu Ochigame	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
7632021	Fabricio Venturoli Lunardi	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
1994023	Fernando Luis Valejo	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
18972021	Hamilton Crivelini	G 557	243	4/9/2019	1º/3/2021	545
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Júnior	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
27155021	Jonas Pimenta Filho	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	G 556	243	12/8/2019	6/2/2021	545
44328021	José Ramalho Bezerra	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
57462021	Juan Augusto Ehmke	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
45092021	Julio Cesar Borges	H 560	243	18/8/2019	12/2/2021	545
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias da Silva	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
58548021	Leidima Praxedes da Silva	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
75588021	Luiz Antonio Feliciano dos Reis	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545

6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
88652021	Mariana Augusta do Amaral	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
128307021	Mario Sasaki	G 556	243	7/8/2019	1º/2/2021	545
79023023	Matias Gonsales Soares	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
44972021	Olga Maria Higa Benites	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
94895024	Pedro Beolchi	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
67436021	Pedro Ojeda Júnior	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
85271021	Redel Furtado Neres	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
75966023	Rosinei Alves de Barros	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
53954021	Valbério Nobre de Carvalho	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545
78985021	Yrany de Ferran	G 557	243	3/9/2019	28/2/2021	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
23935021	Celso Ricardi	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
72254021	Cristine Chiarello Weffort	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
96979021	Denilson Sebastião Henrique	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	F 453	242	28/7/2019	23/1/2021	545
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
76119021	Jansen Rizoto	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
106618021	José Carlos Montani	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	G 455	242	20/7/2019	14/1/2021	545
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
74656021	Paulo Cesar da Silva	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	G 456	242	4/8/2019	29/1/2021	545

#### EDITAL N. 21/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/007965/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda



## ANEXO DO EDITAL N. 21/2021

## Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
393731021	Adriano Garcia Magalhães	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467232021	André Ruffo	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
39664021	Carlos Alberto Taliani	G 556	243	17/9/2019	14/3/2021	545
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
93779022	Daniela Fernanda Trindade	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
432820022	Diego Procópio Leão Ferreira	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
96332022	Douglas da Silva Moraes	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
40192023	Faustino Souza Souto	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467247021	Felipe Pichi Barion	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467381021	Geise Fernandes Castilho	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
14343021	Gerson Mardine Fraulob	G 557	243	25/9/2019	22/3/2021	545
467238021	Gustavo Dornbusch	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
30851023	Higor Henrique Gomes	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
31730023	Jessé de Camargo Luiz	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
93412022	José Antônio de Oliveira	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
37482022	José de Alencar Santelli	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467248021	Karoline Ferreira Dutra	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467242021	Leonardo Lopes da Silva	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
114095022	Luciano Smaniotto	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467241021	Luiz Tadeu Sales Corrêa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467139021	Marcelo Roberto Fiori	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
99719024	Marcio Valério Verbisck	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467140021	Matias Saul Zagonel	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
432966022	Patricia Pedroso Alves De Freitas	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467246021	Paulo José de Souza	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	G 557	243	25/9/2019	22/3/2021	545
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Souza Júnior	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545
467249021	Vladimir José Chiavegatto	B 537	243	29/9/2019	26/3/2021	545

## Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
88867021	Adriana da Silva Rubin	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467316021	Alex Arbues Barbosa	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545

467302021	Alexandre Cutarelli Conde	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
92399021	Altair de Souza Rosa	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467287021	Anderson Alves Camargo	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467295021	Anderson dos Santos Souza	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
478663021	André Chicarone Pereira	B 435	242	8/02/2019	5/8/2020	545
11071021	André Luis Leonelli	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
81395022	André Luiz Peres de Barros	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
400925021	André Marcellani Montani	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467271021	Angelo Maeoka	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467312021	Antônio Volpato Filho	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
99876021	Auad Atala Júnior	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
480439021	Bruno Giglio de Freitas	B 435	242	10/5/2019	4/11/2020	545
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
314191021	Carlos Antônio Teodoro Lopes Júnior	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	G 456	242	16/9/2019	13/3/2021	545
440982021	Carlos Kenzo Saito	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
40647021	Ceres Laureano Leme	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
20847021	Cintya Megumi Tanaka	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
109256022	Claudia da Silva Ferreira	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
96479022	Clinton dos Santos Vieira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
67398021	Daniel Guedes	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467253021	Daniel Longo de Souza	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467314021	Danilo Rios Milhorim	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
131161021	Deise dos Santos Rezende	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467288021	Diogo Feijó Maia	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
370559021	Diogo Guilherme	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
92618021	Eliane do Nascimento	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467309021	Elias Clementino dos Santos	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
13197021	Elias Saturnino	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
445857021	Erik Costa Bittencourt	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467281021	Evandro Buiati	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
132990023	Evangelista Canazza da Silva	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467297021	Fabiana de Sousa Franco	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
108704023	Fabiano Delfino Moreira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	G 456	242	16/9/2019	13/3/2021	545
467285021	Fabio Carvalho de Sa	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
97276021	Felipe Companhoni da Costa	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467250021	Gabriel Cardoso Romano	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
100624021	Giancarlo Braga Greselle	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
97097021	Gilberto Baracat Júnior	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
107080022	Giorgia Kopcak	F 452	242	15/10/2019	11/4/2021	545
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
15190021	Glauca Regina de Carvalho	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545

467260021	Haruo Iwamoto	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
65547021	Humberto Tomigawa	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467338021	Janaina Reis Gomes	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
99916021	João Ferreira Nascimento	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
21401021	José Ferreira Luiz	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467289021	José Malaquias Soares Filho	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
12787021	Julice do Rosario Guerta	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467345021	Julio Maruyama	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467350021	Leandro de Castro Pereira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467303021	Leandro Valadares de Lucena	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467300021	Leonardo Silverio Dantas	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467318021	Lilian Ferreira da Silva	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
11203021	Luciano Avila Rojahn	G 456	242	16/9/2019	13/3/2021	545
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
11487021	Luis Sergio Samomiya	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
86829021	Marcello Gulim Neto	G 456	242	16/9/2019	13/3/2021	545
45892025	Marcelo Silveria de Andrade	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
12046021	Marcia Yukie Shimada	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
54173021	Marciel Garbin	F 452	242	2/10/2019	29/3/2021	545
100086023	Marcio Costa Maidana	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
35481021	Marcos Rogério Lima	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467347021	Mario Machado Eizono	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	G 456	242	23/9/2019	20/3/2021	545
129202021	Miguel José Gerônimo Júnior	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467258021	Nacim Felix Freire	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467294021	Odanyr Queiroz Yule	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467346021	Paulo Vinicius Soares	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467320021	Rafael Zomkowski Corrêa de Arruda	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467280021	Remerson José Brasileiro	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
47953021	Ricardo Yokoo	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
73596022	Roberto Carlos Mazzini	F 452	242	27/9/2019	24/3/2021	545
467291021	Rodolfo Ceriani	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467286021	Rodrigo de Souza Elias	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
108447021	Roseany Campos Machado	F 452	242	10/10/2019	6/04/2021	545
467278021	Samuel Marques Abrahão	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	F 452	242	15/10/2019	11/4/2021	545
79210021	Sandro Haruki Miura	G 456	242	23/9/2019	20/3/2021	545
86034021	Sergio Lino Pereira	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
72071022	Sergio Martins da Silva	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467272021	Sergio Roberto Camargo Júnior	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467299021	Sergio Rodrigues	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545

467283021	Silvano Coleta de Almeida	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
88851021	Silvia Sueko Makiyama	F 452	242	15/10/2019	11/4/2021	545
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
446457021	Suelen Castilho Auerswald	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467262021	Thiago de Barros Chaves	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467276021	Tiago Mafei	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
120566021	Ulessi Chagas de Souza	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
32847021	Umberto Carlos Caetano	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
119686021	Valdir Alves Machado	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	B 437	242	29/9/2019	26/3/2021	545
78860021	Wilson Alonso Costa	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	F 452	242	1º/10/2019	28/3/2021	545

## EDITAL N. 22/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/011861/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO DO EDITAL N. 22/2021

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
6340022	Alexandro Berto	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432853021	André Eiji Miyahara Lara	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
103720021	André Luiz Gomide	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432854021	André Luiz Pereira da Silva	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432884021	Bruno Batista Gonzaga	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432872021	Bruno Cursino da Silva	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
79261021	Bruno Gouvea Bastos	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432880021	Carlos André Costa	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
122098021	Caroline de Cassia Sordi	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432893021	Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432894021	Edilson Souza Gouveia	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
11634021	Eduardo Fagioli	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
130091022	Eduardo Garanhani	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545



432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
101464021	Larissa Reis Queiroz	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
113718022	Luiz Antonio de Moura	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432895021	Marcus Codorniz Cruz	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
39148022	Mario Luiz De Andrade Nassar Maia	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432902021	Matheus Segalla Menegaz	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432914021	Otavio Souza Antunes	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432923021	Pedro Henrique Siqueira	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
106693021	Roil Albertini	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
68565022	Sergio Prazeres da Silva	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545
102385021	Sergio Stoduti	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
70297022	Silvio Cezar Zanin	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
96166021	Valgney Cherri Ishimi	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Júnior	F 553	243	24/2/2020	21/8/2021	545
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	C 539	243	8/2/2020	5/8/2021	545

## Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
36171021	Ademir Santos de Jesus	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433067021	Adriano Fontoura Camargo	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432985021	Alessandra Carla Biazim	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
314229021	André Luiz Valverde	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
112180021	Antonio José Correa da Costa Neto	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
35424021	Antonio Shinko Uechi	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432988021	Armando da Silva Moura	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
91812021	Arthur de Sousa Dias	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
39161021	Benone de Assis Farias	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
70149021	Carlos Henrique da Silva	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
480754021	Danilo Franco Paolicchi	B 435	242	7/6/2019	2/12/2020	545
432863021	Denise Ferreira Chimirri	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
52277021	Deoclério Lube Filho	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432965021	Diego Correa Miranda	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
5904021	Emerson Takami	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
62768021	Everton Grossi de Araújo Rocha	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
323811021	Fabiane Dias Barbosa	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
11121021	Fabio Itio Suzuki	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
5848021	Fabio Yukio Ide	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545



433017021	Fernando Estabile	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
13142021	Fernando Matumoto	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433649021	Fernando Medeiros Peretti	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
388039021	Fernando Vieira Dantas	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
433698021	Fernando Xavier Dias	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
20619021	Geraldo Antonio George Barbosa	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
82220021	Giovani Antonioli	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433083021	Guilherme Conte Jakovac	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
434131021	Julio Cesar Rodrigues da Rosa	C 439	242	27/3/2020	22/9/2021	545
433026021	Julio Cesar Zaminelli	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
433084021	Karina Keiko Takano	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
85268021	Leonardo Lopes Campos	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
100171021	Leonardo Paim de Moraes	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
33110021	Marcus Vinicius Correa	F 453	242	29/2/2020	26/8/2021	545
124074021	Mauricio Golin Zanin	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
64261021	Mauro Alberto Lenharo	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	C 439	242	14/3/2020	9/9/2021	545
433061021	Olívio Nery da Costa Junior	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
34569021	Poli Poloni	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
94649022	Pollyane Mota de Souza	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433102021	Raphael Moreira de Souza	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
118754021	Renata Ferreira Prado	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
105658021	Renato Rocha da Costa	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
117458021	Rodrigo de Souza Falco	F 453	242	16/3/2020	11/9/2021	545
100585021	Rogério Paiva Colman	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
433034021	Ronald Santiago dos Santos	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
110224021	Rubens Soares de Franca	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
72667023	Sidney Goncalves da Silva	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
432841021	Silvio Eiti Ukawa	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
432845021	Taisa Carla Reinert	C 439	242	13/2/2020	10/8/2021	545
38083021	Thaisa de Molon Zanin	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
69791021	Thaner Castro Nogueira	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
335948021	Thiago Tadashi Uechi	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	C 439	242	8/2/2020	5/8/2021	545
119359021	Viviane Brandao Aidar Nascimento	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545
54460021	Welder Augusto Kemp	F 453	242	24/2/2020	21/8/2021	545

## EDITAL N. 23/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/009829/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 23/2021

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	B 537	243	26/11/2019	23/5/2021	545
11571023	Luciana da Silva Neves	B 537	243	26/11/2019	23/5/2021	545
72873021	Marcio de Alencar Souza	G 557	243	6/12/2019	2/6/2021	545
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	B 537	243	26/11/2019	23/5/2021	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
468282021	Claudia Lopes	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	F 452	242	2/12/2019	29/5/2021	545
130654021	Divina Garcez Calil	F 453	242	20/12/2019	16/6/2021	545
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
92612021	Fabio Yukio Kawanami	F 452	242	30/10/2019	26/4/2021	545
468272021	Felipe Cezario Guimaraes Pereira	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
121710022	Flavio Larriera Vargas	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
110333021	Marcello Daher Camargo	F 452	242	31/10/2019	27/4/2021	545
468279021	Maria Socorro Silva	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	F 452	242	25/12/2019	21/6/2021	545
84917021	Marly Darci Carraro	F 452	242	2/12/2019	29/5/2021	545
468278021	Murilo do Vale	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
78605021	Nelson Kaminami	F 452	242	28/10/2019	24/4/2021	545
100132021	Rafael Ferreira de Brito	F 452	242	1º/11/2019	28/4/2021	545
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	B 437	242	27/10/2019	23/4/2021	545
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	B 437	242	26/11/2019	23/5/2021	545

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 223, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Sérgio Rodrigues Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, matrícula n. 431010022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado-COPGE/USEGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme Bim n. 171737, no período de 23/09/2021 a 07/10/2021, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/055316/2021  
 Interessado : OZENIR PIRES DE MATOS, matrícula n. 109476021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.  
 Assunto : Requer licença-maternidade por adoção.  
 Despacho : DEFIRO o pedido, com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/217, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste ato na imprensa oficial (C.I. N. 830/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/048648/2021  
 Interessado : SÂMELLA MELISSA SANTOS CABRAL, matrícula n. 430221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS.  
 Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).  
 Despacho : INDEFIRO o pedido por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 831/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.914, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/054970/2021)

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
5945022	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor	A - 4	14/10/2021
422749021	ANA PRISCILA FERREIRA ALVES	Professor	B - 3	17/10/2021
76718028	ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	Professor	B - 3	17/10/2021
483487021	DANILO MEIRA LEITE DO PRADO	Professor	A - 4	24/10/2021
92253021	DECIO JULIO VICENTIN BRAGA	Professor	C - 4	17/10/2021
96025021	FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	Professor	C - 4	10/10/2021
422678021	GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA	Professor	B - 4	17/10/2021
130366021	LUCIVANIA GOTARDI RIBEIRO BALASSO	Professor	B - 4	20/10/2021
41760021	LUIZ PEREIRA	Professor	D - 3	27/10/2021
40842021	MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS	Professor	C - 4	19/10/2021
40842022	MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS	Professor	B - 4	19/10/2021
38257023	RAFFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor	A - 4	24/10/2021
76789021	ROZEMERI DA SILVA LIMA	Professor	E - 3	14/10/2021
423081021	RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA	Professor	B - 3	13/10/2021
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	Professor	A - 4	20/10/2021

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.915, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/052285/2021)

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
68016021	ALMERINDA DE FATIMA CARPINEDO	Professor	E - 3	29/9/2021
105788031	ANDREA CARAMASCHI DOS SANTOS	Professor	A - 4	19/9/2021
27214032	DILMA MARIA DE SOUZA MORAES	Professor	A - 3	19/9/2021
20853024	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor	A - 3	15/9/2021
88704030	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor	A - 3	29/9/2021
125093021	HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	Professor	B - 4	24/9/2021
483482021	HITALO BORITZA DO CARMO	Professor	A - 3	19/9/2021
5998021	JOSE GOMES PEREIRA	Professor	B - 4	15/9/2021
134047022	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	Professor	A - 3	15/9/2021
483738021	LUA LOBO BAPTISTA	Professor	A - 3	19/9/2021
126909021	MARGARETE VILHALBA CENTURION	Professor	C - 3	12/9/2021
101720022	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS LOPES	Professor	B - 3	29/9/2021
50419022	OSWALDO FRANCISCO DA SILVA DOURADO	Professor	D - 3	19/9/2021
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	Professor	B - 4	29/9/2021

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.916, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 1106/SUGESP/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
430088021	ANDREIA DA SILVA SANTOS	I	II	14/04/2020
36993021	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	VI	VII	02/10/2021
429978021	CLEONICE ALVES BEZERRA	I	II	13/04/2020
17467021	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	III	IV	28/09/2021
19082021	ELIANE CACERES ALFONSO	III	IV	25/09/2021
75470021	KELLY CRISTINA MARCHI	III	IV	25/09/2021
62637021	KELLY BONACINA	III	IV	18/09/2021
102679022	KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTODIO	III	IV	28/08/2021
122476021	LECIO FERREIRA DA SILVA	II	III	25/08/2021
56283021	LEDIR LUZIA VIAPIAN	III	IV	25/09/2021
37937021	LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA	III	IV	18/09/2021
118968021	MARIA MESSIAS DOS SANTOS	IV	V	27/07/2020
437875021	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	I	II	22/03/2021
430045021	RENATA CRISTINA DOUGLAS	I	II	15/04/2020
52380021	ROSANGELA DIAS DE SOUZA	IV	V	07/08/2021
28456021	RUTH VASQUES KLEY	IV	V	16/07/2021
45494021	SINESIA RODRIGUES DA SILVA	V	VI	22/08/2020



Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
430735021	ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	I	II	02/05/2020
47597023	APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	III	IV	26/09/2021
56899022	CELMA REGINA LERO DE OLIVEIRA	I	II	15/04/2021
83414021	EDENIR DE OLIVEIRA SANTANA ARGUELHO	III	IV	22/09/2021
435838021	EDIR DOS SANTOS	I	II	14/12/2020
17612022	EDNA MARIA MILHORANCA	III	IV	29/09/2021
119063027	ELIANE LEMES BRANDAO	I	II	21/03/2021
430113021	ELIANE RODRIGUES DEIP	I	II	16/04/2020
129146022	ELIZANGELA GONZALES DA COSTA	I	II	10/05/2021
433592021	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA NEVES	I	II	18/08/2020
81533021	JOANA MARIA DOS SANTOS	IV	V	29/03/2020
125629021	JOELMA SILVA DA CUNHA SOUZA	III	IV	28/09/2021
430273021	JOELMA CABREIRA DE ALMEIDA	I	II	27/04/2020
99741021	JOSIANE DOS SANTOS ZAURIZIO	III	IV	30/09/2021
128622021	JOVITA DE LOURDES PAULA ROSENO DE SOUZA	III	IV	28/09/2021
57542021	JUSSARA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO AJALA	IV	V	07/08/2021
437547021	LAISA AMANDA SARRA DA CRUZ	I	II	23/03/2021
58563021	MARIA HELENA MAGNABOSCO KOWALSKI	IV	V	18/08/2020
56217021	MARLI SUELI ZIGER	III	IV	04/09/2021
433490021	PATRICIA ALENCAR DE PINHO	I	II	18/08/2020
433598021	REGIANE DA COSTA LEITE MORIS	I	II	17/08/2020
119969021	VALDIRENE APARECIDA BUSCIOLI	III	IV	29/09/2021
430119021	VANIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA	I	II	16/04/2020

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.524 de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, página 131, que removeu a servidora VERA LUCIA SAMPAIO CHAVEZ, matrícula n. 86615021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/025442/2021 - C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"... Readaptação Provisória...",  
PASSE A CONSTAR:  
"... Readaptação Definitiva...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.107 de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.496, de 5 de maio de 2021, página 94, que lotou a servidora VERA LUCIA SAMPAIO CHAVEZ, matrícula n. 86615021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026303/2021 - C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"... de 9 de abril de 2021...",  
PASSE A CONSTAR:  
"... de 13 de junho de 2015, para regularização da vida funcional...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.807 de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página 151, que lotou a servidora EDILAMAR LIMA GUSTAVO, matrícula n. 104172021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051732/2021 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva ...",

PASSE A CONSTAR:

"... na Escola Estadual São José...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.225, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, página 107, que lotou a servidora VIVIANE HAMMES DE LIMA, matrícula n. 74995021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/030782/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...Escola Estadual Joaquim Murinho...",

PASSE A CONSTAR:

"...Escola Estadual Adê Marques...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 46, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.377, de 14 de janeiro de 2021, página 76, que lotou o servidor JOSE PEIXOTO SANTOS, matrícula n. 74671022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004908/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2021).

Para que, onde consta:

"...com carga de 10 horas semanais...",

Passa a constar:

"...com carga de 5 horas semanais...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.606, de 16 de agosto de 2021, página 113, que designou a servidora LURDES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 68827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042223/2021 – C.I. N. 285/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA: "...no período de 8 a 22 de setembro de 2021...",

PASSE A CONSTAR: "...no período de 8 a 19 de setembro e de 21 a 22 de setembro de 2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2670, de 05 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9759, de 09 de outubro de 2018, página 37, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO, matrícula n. 130275022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/026060/2018 – C.I. N. 833/CODIF/SED/2021).

Para que, onde consta:

"...10% por 5 anos de 23/07/2013 a 21/07/2018...",

Passe a constar:

"...10% por 5 anos de 08/02/2012 a 27/04/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 522, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9121, de 09 de março de 2016, página 51, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO, matrícula n. 130275021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/007774/2014 – C.I. N. 833/CODIF/SED/2021 – C.I. N. 833/CODIF/SED/2021).

Para que, onde consta:

"...10% por 5 anos de 03/03/2009 a 21/03/2015...",

Passe a constar:

"...10% por 5 anos de 03/03/2009 a 07/12/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.917, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, nos turnos matutino e vespertino, com carga de 40 horas semanais, no período de 30 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/031545/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.918, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, CRISTINA RODRIGUES DE MORAES, matrícula n. 427111021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Fiscais de contrato, e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços postais, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1662/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/043345/2021	071/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.919, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA CORDEIRO DA SILVA, matrícula n. 115108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/019041/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDEMIR GIACON, matrícula n. 74224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, símbolo DAE-D, localizada no município de Anaurilândia/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Paloma Bispo de Angelis, matrícula n. 37877021, em gozo de férias (Processo n. 29/055318/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.921, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINALVA BUSINARO DOS SANTOS, matrícula n. 53328021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Nery Silveira de Oliveira, matrícula n. 50256022, em gozo de férias (Processo n. 29/046248/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.922, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DOURADO ESPINDOLA, matrícula n. 377243021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de novembro de 2021, em substituição à servidora Fabricia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias (Processo n. 29/052749/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DOURADO ESPINDOLA, matrícula n. 377243021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Fabricia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias (Processo n. 29/052749/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/048048/2019 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.925, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 26 de setembro a 13 de outubro de 2021, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 170186 (Processo n. 29/021892/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO NASCIMENTO NOVAES TOLOTTI, matrícula n. 75773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2021, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 169929 (Processo n. 29/054074/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.927, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-D, localizada no município de Deodópolis/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (Processo n. 29/025282/2021 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.928, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE FÁTIMA LIMA, matrícula n. 126055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a contar 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo 29/049969/2021 – C.I. N. 288/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELZA GOMES DE LIMA, matrícula n. 611022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo



n. 29/054309/2021 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.930, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO SOARES, matrícula n. 108518022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de julho de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/052340/2021 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.931, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA MADALENA RIBEIRO MOLEIRO, matrícula n. 62710023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/027988/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.932, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO, matrícula n. 41913021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/008955/2019 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.933, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula n. 23285021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com carga

de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 10 de setembro de 2021 (Processo n. 29/055238/2021 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA SHIOZUKA, matrícula n. 110112021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de julho de 2012, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/052747/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ILZA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 76629021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de setembro de 2021 (Processo n. 29/052405/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES AROCA POSSO, matrícula n. 116424023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi- Escola da Aatoria, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 7 de maio de 2021 (Processo n. 29/054144/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SIDNEI ALCAZAS, matrícula n. 41280021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga de 40 horas

semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de outubro de 2014, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/051912/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA, matrículas n. 71965021 e 71965022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Inocência/MS, com validade a contar de 29 de julho de 2021 (Processo n. 29/054450/2021 – C.I. N. 170/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof. João Pereira Valim

Matrículas	C/H	Turno
71965021	20	matutino
71965022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CARLA LUQUEZI DE LIMA, matrícula n. 73001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/052699/2021 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA, matrícula n. 77436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Soares Andrade - Escola da Aatoria, localizada no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de outubro de 2021 (Processo n. 29/052052/2021 – C.I. N. 172/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES, matrícula n. 88452021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 29 de setembro de 2021 (Processo n. 29/053178/2021 – C.I. N. 172/CORLOT/SED/2021 – C.I. N. 172/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MILTON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 110368021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de agosto de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/044272/2021 – C.I. N. 172/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.943, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDILAMAR LIMA GUSTAVO, matrícula n. 104172021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 24 de setembro de 2021 (Processo n. 29/056067/2021 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.944, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora VIVIANE HAMMES DE LIMA, matrícula n. 74995021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques - Escola da Autoria para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 02 de janeiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/054442/2021 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 244/2021 – GCONT 15789, Processo 27/006523/2021 – empresa Teton Comércio e Serviços Eireli- ME, objetivando a aquisição de material de informática, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NEWTON GONÇALVES DE FIGUEIREDO	486214021
SUBSTITUTO	DENISE RODRIGUES FORTES	116411021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LETÍCIA BRAZ LUSENA	131513022
SUBSTITUTO	EWÂNGELA APARECIDA PEREIRA	65544022

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 554, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/000555/2021, objetivando a aquisição de material permanente, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMÃO CANDIA	487334021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

Contrato n.	Contratado
339/2021 - GCONT 15856	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
338/2021 - GCONT 15855	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
337/2021 - GCONT 15854	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 541, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 287/2021 – GCONT 15770, Processo 27/004949/2021 – Elber Indústria de Refrigeração Ltda., objetivando a aquisição de câmaras refrigeradas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.



GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	317023
		317024
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO	423054023
SUBSTITUTO	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	88323022

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 525, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.650, de 6 de outubro de 2021, página 235, revogação da servidora ALINE JANAINA GIUNCIO, matrícula n. 472661022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... ALINE JANAINA GIUNCIO, MATRÍCULA N. 472661022...".

Passa a constar: "... FRANCIELI PIRES SHIMOYA MATRÍCULA N. 165022...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 528, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 281, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.937, de 8 de junho de 2019, à página 78, que designou a servidora ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS, matrícula n. 479647021, para desempenhar a função de Secretária Executiva Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB), com validade a contar de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 531, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CAÇULA, matrícula n. 431253022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, em substituição do titular JAIR ALVES BARRETO, matrícula n. 4140023, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 544, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Designar a servidora GELSANIA ANTONELLI, matrícula 31013021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, em substituição a titular NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI, matrícula

102866022, durante afastamento da servidora, com validade a contar de 7 de setembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.546, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 65983024, cargo de auxiliar de enfermagem/assistente de serviços de saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte/CGSMT/DGA/SES, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em substituição do titular EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.58267022, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.550, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA, matrícula n. 132321021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeira, na Coordenadoria Rede de Atenção a Saúde-CRAS, com validade a contar de 6 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 555, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELINO MALHADA RODRIGUES, matrícula n. 109233022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Programação Orçamentária, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição da titular GERUSA FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 114087024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS n. 1554/2013, Capítulo II, seção II e III, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Avaliador e Autorizador na Casa da Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar de 7 de outubro de 2021.

Nome	Formação acadêmica	Registro Profissional	Matrícula
Elaine Ferreira da Silva	Assistente Social	CRESS/MS 4051	478549021
Marina Sawada Torres	Farmacêutico-Bioquímico	CRF/MS 8859	55640023

CAMPO GRANDE-MS, 15 OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 553, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 358/2021 – GCONT n. 15972 – Central Lab Distribuidora de Produtos para Saude LTDA; Contrato n. 359/2021 – GCONT n. 15973 – CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA; Contrato n. 360/2021 – GCONT 15974 – Diagnolab Laboratórios LTDA; Contrato n. 361/2021 – GCONT 15975 – Diamed Latino America S/A; e Contrato n. 362/2021 – GCONT n. 15976 – G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA, Processo 27/007454/2021, objetivando a aquisição de Kits Imunohematológicos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	101810021
SUBSTITUTO	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVÂNIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 548, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 285/2021 – GCONT 15693, Processo n. 27/0003886/2021 e a empresa Bristol Myers Squibb farmacêutica LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para atender ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para, em complementação a Resolução P 246, de 25/05/2021, exercerem a função de GESTOR do Contrato n. 133/2021 - GCONT 15049 - Processo n. 27/003613/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e as empresas T&T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e T&T ATTREZZATURE MEDICO OSPEDALIERE S.R.L., objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karine Cavalcante da Costa	129722021
		129722024
SUBSTITUTA	Hilda Guimarães de Freitas	24441021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 549, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 330/2021 – GCONT n. 15823 – Rocha Comércio de Equipamentos EIRELLI e n. 331/2021 – GCONT n. 15824 – GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI, Processo 27/002574/2021, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMÃO CANDIA	487324021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" N. 318, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades representantes de Organizações da Sociedade Civil para, comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, para exercício do mandato do Biênio 2021/2023, conforme especificação constante no quadro abaixo:

### I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 – Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Titular: Hermes Moreira Junior

Suplente: Matheus de Carvalho Hernandez

2 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Titular: Isabelle Dias Carneiro Santo

Suplente: Marco Aurélio Machado de Oliveira

3 – Defensoria Pública Geral da União (DPGU)

Titular: Daniele de Souza Osório

Suplente: Andressa Santana Arce

4 – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Titular: João Fábio Sanches Silva

Suplente: Vanessa Maciel Franco Magalhães

5 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Geani Almeida

Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira

6 – Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Fernando Ayres Pesqueira

Suplente: Ana Lúcia Franco

7 – Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE)

Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva

Suplente: Neyla Ferreira Mendes

8 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Claudia Deolinda Ortiz Bernardes

Suplente: Silvia Regina Nakamatsu

9 – Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (SR/PF/MS)

Titular: Sérgio Luís Macedo

Suplente: Luciana Alves Nepomuceno

10 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Maércio Alves Barboza

Suplente: Gilberto Gilmar de Santana

## II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM)

Titular: Junel Ilora

Suplente: Maria de Ramos Guimarães

2 – Fraternidade Sem Fronteiras

Titular: Luís Guilherme Alves Teixeira Gonçalves

Suplente: Thaís de Souza Pereira

3 – Conselho Regional de Serviço Social – (Cress 21ª Região/MS)

Titular: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos

Suplente: Rosangela Rodrigues de Araujo de Souza

4 – Universidade Católica Dom Bosco – Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (UCDB)

Titular: Heitor Romero Marques

Suplente: Arlinda Cantero Dorsa

5 – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Cristiane Martins Viegas de Oliveira

Suplente: Eduardo Soares da Silva

6 – Cáritas Diocesana de Dourados

Titular: Edraudino Pereira Lucio

Suplente: Odair Laercio de Lima

7 – Associação Venezuelana em Campo Grande

Titular: Mirtha Virginia Carpio Diaz

Suplente: Linoel de Jesus Leal Ordonez

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido da servidora Léia Pereira dos Santos – matrícula nº 33844021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, situação funcional vacância, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 13/10/2021, (Processo n. 65/007620/2021).

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.



## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do Processo n. 71/040.332/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Vanusa Borges de Oliveira Matrícula: 476114022	Ramona Queiroz de Souza Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência e atribuições legais, que confere o inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e as OSCs abaixo, conforme os projetos homologados e selecionados, referente ao Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNLES nº 001/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

PROCESSO	OSC	PROJETO	VALOR (R\$)	GESTOR	MATRICULA
71/038.510/2021	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS -COOPERCAL	Reciclando o Futuro.	42.140,00	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231024
71/039.128/2021	INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DE BODOQUENA - IASB	Águas de Bonito -Nascentes.	150.000,00	ANDRELIZ SILVA SOUZA	480504021
71/039.122/2021	ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES -ALESPANAMS	Meliponicultura e Conservação de Abelhas Nativas Sem Ferrão.	109.018,54	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021
71/038.906/2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO	Literatura Oral Kaiowá - O Patrimônio Sul-Mato-Grossense Para Ver e Ouvir.	139.854,71	MARCIO HENRIQUE BOZA	487829021

71/038.904/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO - IDEACP	Do Nosso Jeito - Em Busca do Ser Sul-Mato-Grossense.	149.340,00	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	64712028
71/039.117/2021	CENTRO DE APOIO E PESQUISAS INDÍGENAS - CAPI	Projeto Ja 'e.	46.803,62	MARCIO HENRIQUE BOZA	487829021
71/039.130/2021	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	Educação Eco Ambiental e Artística à Serviço da Ressignificação da Pessoa com Deficiência.	150.000,00	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	422768026
71/039.132/2021	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO - ACIESP	Alinhavando Sonhos.	145.000,00	RENATO PRADO SIQUEIRA	436828023
71/039.137/2021	INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	Orquestra Indígena Teko Arandú	100.000,00	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024
71/038.895/2021	UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUAATEMI - UNIFIG	Implantação do Centro de Equoterapia da UNIFIG.	150.000,00	VALDECIR ALVES DA SILVA	93608025
71/039.138/2021	FUNDAÇÃO ANALIA FRANCO DE MARACAJU	Piscina Vida Ativa.	133.545,29	VALDECIR ALVES DA SILVA	93608025
71/038.908/2021	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	A Arte é uma Esperança.	140.000,00	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231024
71/038.910/2021	COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -COOPERAMS	Polinizadores.	144.100,00	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021

Campo Grande, 15 de outubro de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Secretaria de Estado de Infraestrutura**

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 057, de 14 de outubro de 2021.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.211/2017**.

Número GCONT: **9044**

Objeto: **SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA (GUIAS COMPENSÁVEIS) REGISTRADA PARA ATENDER O RECEBIMENTO DE RECEITAS DAS EMPRESAS PELA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO AEROPORTO PÚBLICO DE BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI**  
Gerente – Matrícula: **123668024**

Fiscal de Serviços: **GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA**  
ASSISTENTE Matrícula: **469180021**

Fiscal Substituto: **GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK**  
ASSISTENTE Matrícula: **427360026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 038, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Delegar** competência ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres de competência da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2021.

**JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CRENCIAR** o Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
119206022	EDUARDO PEREIRA ROMERO	00505556639

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 495 de 19 de outubro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO** de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 495 de 19 de outubro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	2019/2020	01/10/21 A 30/10/21	LARANJA DOCE
122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA	2020/2021	01/10/21 A 30/10/21	LARANJA DOCE
80728022	ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	2019/2020	13/10/21 A 27/10/21	TUIUIU
65456022	ÁUREO JOSÉ APARECIDO DA SILVA	2019/2020	08/10/21 A 22/10/21	DOM BOSCO
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	2020/2021	11/10/21 A 25/10/21	ESTRELA AMANHÃ
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2020/2021	17/10/21 A 15/11/21	DOM BOSCO
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2019/2020	03/10/21 A 01/11/21	MITAÍ
98239022	CLEDSON DELFINO DA COSTA	2020/2021	13/10/21 A 27/10/21	SEJUSP
76011023	CIBELE DE FARIAS	2019/2020	12/10/21 A 26/10/21	DOM BOSCO
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2019/2020	16/10/21 A 30/10/21	PANTANAL
118955025	ESTER SHIORI HIRAI	2020/2021	13/10/21 A 27/10/21	SEJUSP
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2019/2020	05/10/21 A 19/10/21	ESTRELA AMANHÃ
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	2019/2020	01/10/21 A 30/10/21	DOM BOSCO
122121022	FÁBIO MARCIO QUEIROZ	2019/2020	16/10/21 A 30/10/21	PANTANAL
92315022	GRASIELE BARNABÉ DOS SANTOS	2019/2020	13/10/21 A 27/10/21	LARANJA DOCE
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2019/2020	04/10/21 A 18/10/21	MITAÍ
78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO	2020/2021	17/10/21 A 15/11/21	NOVO CAMINHO
10840021	JACQUELINE DO CARMO N. ROQUE	2020/2021	10/10/21 A 24/10/21	ESTRELA AMANHÃ
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	2020/2021	13/10/21 A 11/11/21	ESPERANÇA
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2019/2020	02/10/21 A 16/10/21	MITAÍ
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2020/2021	15/10/21 A 29/10/21	TIA AURORA
58869023	MARILITA FUJIKO Y. COSTA	2019/2020	10/10/21 A 08/11/21	ESPERANÇA
81373022	MISAEAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	07/10/21 A 21/10/21	TIA AURORA
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2020/2021	13/10/21 A 27/10/21	DOM BOSCO
124819022	REGINALDO SOUZA GOMES	2019/2020	01/10/21 A 30/10/21	PANTANAL
122677023	RENATO DA SILVA	2019/2020	01/10/21 A 30/10/21	LARANJA DOCE
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2019/2020	15/10/21 A 13/11/21	ESPERANÇA
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	2019/2020	13/10/21 A 27/10/21	SAS
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE OLIVEIRA	2020/2021	13/10/21 A 27/10/21	TUIUIU

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.650 de 06 de outubro de 2021, PÁG.237.**

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Averba-se o nome da servidora**

Matrícula	De:	Para:	Processo
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	31/068557/2021

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 119/DRSP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CFC-26/QPPM/2021**, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 118/DRSP/PMMS, de 19 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, resolve:

**NOMEAR** os militares estaduais 1º Tenente QAOPM Ana Paula Candida de Souza, matrícula n.115358021, 3º Sargento QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 17229021, Cabo Gilmar Cupertino Macedo Junior, matrícula n. 131136021, Soldado QPPM Evellin de Melo Ferreira, matrícula 425097021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Presidente da Comissão Geral Organizadora

**PORTARIA "P" N. 120/DRSP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CFC-26/QPPM/2021**, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 118/DRSP/PMMS, de 19 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, resolve:

**NOMEAR** os militares estaduais 1º Tenente QAOPM Ana Paula Candida de Souza, matrícula n.115358021, 3º Sargento QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 17229021, Cabo Gilmar Cupertino Macedo Junior, matrícula n. 131136021, Soldado QPPM Evellin de Melo Ferreira, matrícula 425097021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Presidente da Comissão Geral Organizadora

**Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.655, de 14 de outubro de 2021, página 276.**

**PORTARIA "P" N. 106/DRSP/PMMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**ANULAR** a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM, matrícula n. 16208021, consignada no número de ordem 284 da PORTARIA "P" N. 13/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018, publicada Diário Oficial n. 9.625/2018, p. 34 a 36. O interessado permanece na Graduação de Cabo QPPM a contar de 05 de setembro de 2008, consoante DOE n. 7.580/2009. (Portaria n. 076/CEFAP/PMMS, de 12/08/2020, publicada no BCG nº 161 de 31/08/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:



Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 19 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 292, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Juliana Ornelas Ribeiro, matrícula n. 46.405-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), a contar de 21 de outubro de 2021.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos VI, X e XI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos de gravação e edição de multimídia, para execução de cursos na modalidade de ensino a distância (EAD) e para as atividades de assessoria de comunicação e produção de mídia para divulgação institucional, bem como estruturação do respectivo estúdio de gravação, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade. O andamento das atividades deverá ser compartilhado, em *workspace* do Google (*GoogleDocs* ou *planilhas*) próprio, com o e-mail scgcbmms@gmail.com.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
97.742-021	Antonio Cezar Pereira da Silva	TC QOBM	PRESIDENTE
131.924-021	Bruno Santos Moreira Leite	TC QOBM	MEMBRO
130.427-021	Gilberto Moreira de Oliveira	3º SGT QPBM	MEMBRO

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Peter da Silva Santos, matrícula n. 432.332-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Designar, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja, matrícula n. 432.344-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Ozório Vilela, matrícula n. 7.618-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula n. 43.248-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 682, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 672, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13 de outubro de 2021, que designou **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 01 a 15 de setembro de 2021 em razão de gozo de férias de Anezio Rosa de Andrade.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 683, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

#### **RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **THAIS FERNANDES SAKAMOTO**, matrícula nº 485209022, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotada na Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 684, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

#### **RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **FELIPE KOHL**, matrícula nº 485252022, Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 685, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 695, de 14 de outubro de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CHARLES FINIZOLA ONO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89517023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 686, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112692022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 687, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424138022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 41379023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Francisco Antonio Moreira.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 689, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Jackson Frederico Vale.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Felipe Candido Rossato.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 691, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 126137023, Delegada Adjunta da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Claudio Graziani Zotto.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 692, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 21/2021 – Processo n. 57/005.022/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Caixa Econômica Federal.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Celia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ubiratan Rebouças Chaves	476026022	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Helena Nicareta	8331024	Gerencia Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 22/2021 – Processo n. 57/005.026/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Caixa Econômica Federal.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Celia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil



FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ubiratan Rebouças Chaves	476026022	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Helena Nicareta	8331024	Gerencia Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 067, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 023/21, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, à página 124, de designação de servidores para compor a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, na parte referente às servidoras – Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672022 e Nancy Quevedo David, matrícula n. 431110022, ambas ocupantes da função comissionada de Assessor, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 068, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Lilian Aparecida Affonso da Cunha, matrícula nº 423661022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento e Sandra Regina Fabril, matrícula n. 82657025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, para compor a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, em substituição às servidoras – Lourdes Ribeiro Ramos e Nancy Quevedo

David, na Portaria "P" AGEPAN nº 023/21, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, à página 124, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 851, de 07 de outubro de 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Para Fins de Regularização Funcional TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, prontuário nº 34067021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio da PORTARIA "P" DSP/Nº.149/93 de 12 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial nº. 3623, de 12 de abril de 1993, página 18. (Processo nº. 08/009010-93)

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 852, de 07 de outubro de 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Para Fins de Regularização Funcional TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, prontuário nº 34067021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio da PORTARIA "P" AGEPEN/Nº40 de 18 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº. 7137, de 22 de janeiro de 2008, página 20. (Processo nº. 31600916/2007)

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 853, de 15 de outubro de 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/10/2021 a 01/11/2021**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 854, de 15 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenador na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/10/2021 a 01/11/2021**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante o impedimento do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.855, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Dispensar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, prontuário nº.131132022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.856, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Dispensar o servidor **ROGERIO CAPOTE**, prontuário n. 124836021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Função de Confiança da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.857, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor **ROGERIO CAPOTE**, prontuário n. 124836021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.858, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **JONAS DOS SANTOS FERREIRA**, prontuário n. 124598022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Função de Confiança da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.859, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, a servidora **SOFIA MONTEIRO GOMES**, matrícula nº 474017024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 15 de outubro de 2021 (Processo nº. 31/067235/2021).**

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 860, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** Designar o servidor **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula nº. 468207022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **18/10/2021 a 01/11/2021**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.861, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** Dispensar a servidora **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº.50617022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS,

da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de outubro de 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.862, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** Designar a servidora **JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES**, matrícula nº. 117536021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de outubro de 2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.863, de 18 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** EXONERAR, **a pedido**, a servidora **NARIELLY CALISTA FARIAS BERWANGER**, matrícula nº 100779022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 05 de abril de 2021 (Processo nº. 31/069725/2021).**

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 842, de 15 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **CLAUDIOMAR SUSZEK**, prontuário nº.85750021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para exercer função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) na comarca de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de necessidade operacional e regularização da função **a contar de 10 de outubro de 2021.**

Campo Grande MS, 15 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021



**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/069942/2021****ASSUNTO:** REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ACADEMIA DA POLICIA FEDERAL – PF

**DECISÃO:** Deferido o pedido de afastamento ao servidor **MAURICIO HIRATUKA**, matrícula 468098022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Polícia Federal (15/10/2021 a 22/12/2021), sem ônus para origem AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 500/2021, da Procuradoria Jurídica, fls.12 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 13.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.496 de 20 de agosto de 2008, publicada no DOE nº 7283, de 27/08/2008, p.26, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **ELIANA DORACI DA SILVA**, no que tange ao número de dias, no total de 2.221 (dois mil e duzentos e vinte e um) da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

**Onde constou:**

- a) 00(zero) ano, 09(nove) meses e 02(dois) dias, correspondente ao período de 02/05/1987 à 03/02/1988, prestados junto a Hélio Mendes;
- b) 01(um) ano, 10(dez) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 07/04/1988 à 09/02/1990, prestados junto a Representações Equipol Ltda ME;
- c) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 à 25/05/1990, prestados junto a Representação Equipol Ltda ME;
- d) 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/06/1990 à 01/11/1990, prestados junto a J. K. Hindo - ME;
- e) 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 04(quatro) dias, correspondente ao período de 01/11/1990 à 05/04/1993, prestados junto a Discautol Distribuidora Campogr de Automóveis Ltda;
- f) 00(zero) ano, 03(três) mês e 12(doze) dias, correspondente ao período de 02/08/1993 à 13/11/1993, prestados junto a Kety Modas e Confecções Ltda;
- g) 00(zero) ano, 01(um) mês e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 01/02/1994 à 14/03/1994, prestados junto a Veigrande Administradora de Consórcios S/C Ltda, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601570/2008.

**Passe a constar:**

- a) 276 dias, ou seja, 00(zero) ano, 09(nove) meses e 02(dois) dias, correspondente ao período de 02/05/1987 à 03/02/1988, prestados junto a Hélio Mendes;
- b) 673 dias, ou seja 01(um) ano, 10(dez) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 07/04/1988 à 09/02/1990, prestados junto a Representações Equipol Ltda ME;
- c) 85 dias, ou seja 00(zero) ano, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 à 25/05/1990, prestados junto a Representação Equipol Ltda ME;
- d) 153 dias, ou seja 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/06/1990 à 01/11/1990, prestados junto a J. K. Hindo - ME;
- e) 886 dias, ou seja 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 04(quatro) dias, correspondente ao período de 01/11/1990 à 05/04/1993, prestados junto a Discautol Distribuidora Campogr de Automóveis Ltda;
- f) 103 dias, ou seja 00(zero) ano, 03(três) mês e 12(doze) dias, correspondente ao período de 02/08/1993 à 13/11/1993, prestados junto a Kety Modas e Confecções Ltda;
- g) 45 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 01/02/1994 à 14/03/1994, prestados junto a Veigrande Administradora de Consórcios S/C Ltda, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601570/2008.

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
64937022	Wilson Ferreira dos Anjos	Soldado-PM	Ageprev	55/502421/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 328/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
25317024	Dirceu Rondon Simões	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500930/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 322/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
13312021	Dourivaldo da Conceição Canhete	Soldado-PM	Ageprev	55/500822/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 326/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
121885022	Kit Willer da Cruz Moura	Soldado-PM	Ageprev	31/300806/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 319/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
82613022	Yusgden Maria Leite Fialho da Costa	Soldado-PM	Ageprev	55/501812/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 321/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
95515022	Eduardo Alves da Silva	Cabo-PM	Ageprev	31/300794/2010

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 323/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 295, de 18 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.502/2021**.

Edital: **TP 081/2021** - Número GCONT: **15979**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, ENTR.º BR/262 (DOIS IRMÃOS DO BURITI) - ENTR.º RUA BENJAMIN CONSTANT (PIRAPUTANGA - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,60 KM NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**  
**GERENTE** - Matrícula: **335 257 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40.582** VISTO/MS: **4.805/D** - Matrícula: **39830021**

Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL** - CREA/MS nº **17.417/D** - Matrícula: **314 827 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de outubro de 2021.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 296, de 18 de outubro de 2021.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.174/2021**.

Edital: <b>TP 122/2021</b> - Número GCONT: <b>16026</b> Objeto: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NOS MUNICÍPIOS DE BATAGUASSU/MS E INOCÊNCIA/MS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS E CONTROLE DE EROSÃO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - Matrícula: <b>473 735 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO</b> - CAU/MS nº <b>A63871-4/D</b> - Matrícula: <b>487 785 021</b>
Fiscal Substituto: <b>JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS nº <b>5175/D</b> - Matrícula: <b>473 852 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de outubro de 2021.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 297, de 18 de outubro de 2021.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.356/2021**.

Edital: <b>TP 100/2021</b> - Número GCONT: <b>16059</b> Objeto: <b>REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489144021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>MARIANA SCARDINI MENEGAZO ARQUITETA</b> - CAU/MS nº <b>A40449-7</b> - Matrícula: <b>480191021</b>
Fiscal Substituto: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP nº <b>143081/D VISTO/MS 4537</b> - Matrícula: <b>14432024</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de outubro de 2021.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 239, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e a Servidora Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, Cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, para função de fiscal substituto, do contrato n. 006/2021, celebrado em 19/10/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a empresa Inovart – Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, processo n. 71/004698/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 637 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão ao servidor **ABNER AGUIAR FABRE**, matrícula n.º 429876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Miranda, por infringência ao disposto no inciso XII do artigo 218, c/c artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/025739/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 638 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.



Matrícula	Nome	CNH	Cat.
86595021	Esoleide de Souza Vieira	192327327-6	B

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 639 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/069194/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.657 do dia 18 de outubro de 2021, página 383, 384 e 385.

#### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 59/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

#### Anexo I

**Carreira: Serviços Organizacionais**  
**Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais**  
**Função: Analista Contábil**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Kelly Regina de Souza Oshiro	A	435996021	93,63	96,94	98,74	96,43

#### Anexo II

**Carreira: Gestão de Atividades Desportivas**  
**Cargo: Técnico de Atividades Desportivas**  
**Função: Técnico de Atividades Desportivas**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Josamir Lemes da Silva	F	80521022	77,40	82,04	84,43	81,29
Veronica Lipinski Ottoni	D	59349022	94,40	97,27	97,99	96,55

**Anexo III****Carreira: Serviços Organizacionais****Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais****Função: Técnico em Recursos Humanos**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Cristina Moreira de Moraes	A	435990021	79,80	94,63	93,23	89,22

**Anexo IV****Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte****Cargo: Assistente de Serviços Operacionais****Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Marcio Benites Anastácio	C	3018021	70,00	70,00	70,00	70

**Anexo V****Carreira: Serviços Organizacionais****Cargo: Agente de Serviços Organizacionais****Função: Agente de Serviços Organizacionais**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Wania Ferreira da Silva	C	67024022	87,40	70,00	70,00	75,80

**CEDIDOS****Anexo VI****Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação****Cargo: Analista de Tecnologia da Informação****Função: Analista de Sistemas - Pleno**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Luis Manoel Moreira	PL	40630023	91,43	93,86	93,46	92,91

**Anexo VII****Carreira: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA****Cargo: PROFESSOR****Função: - DOCÊNCIA**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
BELQUICE FLORENTIN FALCAO	D3	31922027	90,13	94,97	94,91	93,33
CELSO GUIDINI CASTRO	F3	62562023	90,00	98,45	97,34	95,26
ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	F2	14559025	88,40	94,38	96,64	93,14
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	G3	107254023	88,60	94,81	96,21	93,20
SORAIA INES ECHEVERRIA	F3	83131023	92,20	97,63	95,79	92,20
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	B3	27293021	93,28	97,43	96,22	95,64
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	C3	35794021	95,80	97,97	97,99	97,25

**Anexo VIII****Carreira: Serviços Gráficos****Cargo: Técnico de Artes Gráficas****Função: Desenhista Arte-Finalista**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Paulo Josué da Silva Paiva	B	70733022	88,75	67,74	92,51	83,00

**Anexo IX****Carreira: Serviços Gráficos****Cargo: Agente de Serviços Gráficos****Função: Bloquista-encadernador**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
Magno Marques Charopaz	A	83530022	76,00	71,59	74,69	74,09

**Anexo X****Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania****Cargo: Agente de Ações Sociais****Função: Agente de Ações Sociais**

Nome	Classe	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	C	100944021	84,27	93,58	90,30	89,38

**Anexo XI****Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio**

Nome	Classe	Matrícula	Cargo	Nota do ciclo			Código
				2017	2018	2019	
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	E4	35623021	Professor	--	--	96,03	001
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	B4	35623022	Professor	85,30	--	97,48	001

**Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.**

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV

Campo Grande, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 782, de 20 de outubro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, ELIZÂNGELA WEBER, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Atendimento Educacional Especializado, na Divisão de Inclusão e Diversidade, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de outubro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, de 20 de outubro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Ações Afirmativas, na Divisão de Inclusão e Diversidade, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 094, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.398, de 03 de fevereiro de 2021, a página 76, na parte que autorizou o gozo de férias (2ª etapa), da servidora abaixo relacionada:

#### Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
106019021	Leila Cristina Konradt Moraes	01/01/20 a 31/12/20	03/11/21 a 17/11/21

#### Passe a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
106019021	Leila Cristina Konradt Moraes	01/01/20 a 31/12/20	29/11/21 a 13/12/21

Em 20 de outubro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.612 de 20 de agosto de 2021, página 166."

### EDITAL Nº 1/IMASUL/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme consta no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo III – Ano 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL Nº 1/IMASUL/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matricula nº	Servidor	Cargo	Nota (ADI)
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	92,58
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	92,90
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	95,70
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	88,95
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	93,17
470927021	Adriano Fernandes Anário	Assistente III	86,46
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	87,07

93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Sistemas - Master	97,45
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	99,47
102647023	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Assistente III	89,89
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor Desenvolvimento Rural	90,87
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	87,77
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	88,37
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	90,75
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	94,48
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	96,21
52884025	Ana Cristina Amador de Souza Bergler	Gestor de Processo	90,16
129715023	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Agente de Serviços Organizacionais	92,18
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	93,19
69625024	Anabel Cristina Soares Diniz	Assistente	91,98
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	94,40
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	94,63
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	93,74
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	92,66
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	93,82
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	88,40
12019026	Brigido Cristaldo	Assistente II	89,65
434258021	Bruno Neres Coelho Rocha	Assistente III	93,25
437425021	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	Gestor de Processo	97,78
132519024	Camila Damasio	Assessor II	88,29
62224021	Carlos Alberto Aiza	Assessor II	93,17
435407021	Carlos Henrique Ferreira Leal	Assistente III	96,18
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Assistente II	94,69
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	92,40
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Brus	Analista Ambiental	93,32
62543022	Claudia Regina Macedo C Netto	Fiscal Ambiental	90,30
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Assistente II	90,71
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	90,66
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	92,99
5733022	Dalete Fajardo Nogueira	Fiscal Ambiental	87,46
23770022	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	84,28
56960024	Daniel Souza de Barros	Assistente	93,13
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	84,97
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	95,49
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	92,66
435410021	Daniele Nascimento da Silva	Assistente III	88,12
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	96,48
61129023	Danilo Regis da Silva Flores	Gestor de Processo	86,35
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	97,16
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	98,18
24161021	Dianessa Tiago Martins	Assistente II	94,21
103932023	Diego do Carmo Brito	Assistente II	89,57
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	91,36
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente III	93,22
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	95,62
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	86,18



47914025	Edson Antonio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	93,67
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Assistente	91,96
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	87,94
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	91,37
60616023	Elizabete Burkhardt	Fiscal Ambiental	97,19
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	86,00
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda-Parque	92,97
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	83,45
25745021	Emilio Morito Sakuma	Fiscal Ambiental	93,44
430697022	Enos Firmino de Oliveira	Assessor	84,26
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	94,27
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	Fiscal Ambiental	93,55
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa	Assistente III	98,55
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	93,48
472816021	Fidelio Rossi Oliveira	Assistente III	85,29
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	97,13
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	96,69
30523024	Francisco Marsiglia Junior	Fiscal Ambiental	88,43
471055021	Gilcielen da Silva Santos	Assistente III	83,90
31709026	Gilmar Meneguzzo	Analista Planejamento e Orçamento	88,90
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Assistente	90,25
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	91,55
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico em Serviços Ambientais	86,20
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	94,10
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Assessor II	97,19
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	92,14
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	82,65
14113028	Ilone Margarete Monteiro de Melo	Técnico em Recursos Humanos	96,83
43605025	Ilton Andrade Munhao	Analista Planejamento e Orçamento	99,80
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Atividades Ambientais	90,60
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Assistente III	93,00
57440022	Isabela Goncalves Soares Moretti	Assistente III	89,80
99265023	Jacqueline Zarour Tortorelli	Assistente	98,33
35724021	Janio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	92,56
472780021	João Alexandre da S. E Sousa	Assistente III	84,51
76181026	Joao Batista	Assistente III	91,25
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	92,25
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	93,33
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Motorista de Veículos Pesados	96,32
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	95,09
79462021	Jose Antonio dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	89,85
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Assistente III	86,85
73900022	Jose de Arimateia Filho	Assistente II	96,44
12965024	José Geraldo Enciso Puga	Fiscal de Obras Públicas	95,63
20248023	José Gomes de Arruda	Fiscal Ambiental	88,50
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	97,11
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	87,98
472776021	Kallyna de Oliveira Rocha	Assistente	80,00
435023021	Kamilla Meireles Aparecida Garcia Rosa	Assistente III	90,45

435022021	Karine Aparecida de Souza Martins	Assistente III	89,75
103604022	Katriny Dangui Nichelle	Assistente	94,23
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	86,33
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	95,04
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	95,17
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	89,67
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	92,68
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves	Assistente	96,23
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	87,78
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	85,33
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestor de Processo	94,57
374957021	Luan Silva do Nascimento	Assistente II	93,17
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Assistente II	87,72
335987021	Lucas Bezerra da Silva Azuaga	Assistente	72,19
473170021	Lucas Cazati	Assessor	87,87
87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	90,16
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	94,50
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	92,72
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	90,15
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	92,24
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	83,98
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda-Parque	90,48
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	93,32
98421021	Luiz Gustavo de Sa Vasconcelos	Gestor de Processo	97,78
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assistente	93,46
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	92,78
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	98,97
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	93,08
91427022	Marcia Carolina Nunes aa Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	96,00
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	91,35
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	88,91
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	90,11
119773023	Marcia Regina dos Santos	Atendente Infantil	83,97
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	91,71
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	96,25
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda-Parque	91,92
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	96,26
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	89,63
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	85,93
30327021	Maria de Fatima Guimaraes Martins	Fiscal Ambiental	96,73
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico de Compras e Suprimentos	96,97
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	95,72
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Coordenador	95,76
35297024	Maria Helena Pereira Vieira	Assistente	92,75
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	93,92
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Assistente III	85,75
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico de Compras e Suprimentos	99,34
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	89,70
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	83,11

19545022	Marielly Mattoso Chimenes	Gestor de Processo	97,48
22160022	Marilea Cordeiro Manvailler	Técnico Ambiental	96,33
68253023	Marilucia Canisso Valese	Fiscal Ambiental	94,54
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	82,08
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	77,05
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	90,78
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	85,56
474049021	Martinho Quintana Barbosa	Assistente III	79,43
17964028	Mauro Buba	Analista de Sistemas - Master	99,83
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Gestor de Serviços Hospitalares	99,93
424006022	Meire Orosco Figueira	Assistente	86,00
63135021	Michael Aguirre Pereira	Assistente II	93,54
115742023	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	Assistente	95,60
127471021	Michelle Carmo de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	89,55
436312021	Monia Michelle Shimizu de Carvalho	Assistente II	86,00
473195021	Monike Suellen O. Magalhães	Gestor de Processo	93,20
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	97,56
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	98,07
47422022	Nilson Andre dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	95,08
429151021	Noemy Uehara	Assistente	97,90
83004023	Nolli Marcia Tavares Correa	Assessor II	83,00
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	96,38
10577025	Odilon Luiz Rigo	Coordenador	93,03
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	92,62
435264021	Pâmela Aparecida Correia Sanches	Assistente III	97,16
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	89,08
124852021	Paula Cristina de L. N. Santana	Fiscal Ambiental	95,01
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Assistente II	88,35
50903022	Paulo Roberto Aquino	Fiscal Ambiental	94,77
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	97,17
432270021	Raffael Cezar Sanways	Gestor de Processo	97,38
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	97,97
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	83,12
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico em Serviços Ambientais	85,88
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	96,55
448522021	Renata de Oliveira Baís	Assistente III	97,05
468106021	Renata Karina Pereira de Avila	Gestor de Processo	90,93
71324022	Renato Antonio Barbosa	Fiscal Ambiental	91,30
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	87,27
105478022	Rodiney Lima de Freitas	Gestor de Processo	88,71
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	92,00
31824022	Rosane Alves da Cruz	Técnico em Recursos Humanos	95,00
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	90,98
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	94,22
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	92,63
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	95,56
116988021	Sandra Batistoti	Gestor de Processo	96,27
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	88,28
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	91,74
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	83,97

43083022	Sirlei de Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	89,55
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	91,72
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	90,81
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas - Especial	83,00
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Assistente	84,32
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	100,00
435411022	Tiago Jose Leao Rossi	Assistente III	99,93
67619022	Valmir Martins de Assis	Técnico em Serviços Ambientais	86,88
48833024	Vera Lucia Faria	Técnico em Serviços Ambientais	86,00
21101021	Vera Marcia Acceturi	Fiscal Ambiental	92,55
92529021	Vilma Quintana	Assistente III	89,40
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gestor de Processo	96,26
9420026	Walter Yoshiro Kadoi	Analista Planejamento e Orçamento	78,98
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Motorista de Veículos Pesados	73,30
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	99,91
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista Planejamento e Orçamento	97,23
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	92,11
Matricula nº	Líder	Cargo	Nota (ADI)
68767021	Alyne Alves Lessa	Chefe de Unidade de Planejamento e Projetos	95,76
98204023	Ana Paula Felicio	Chefe de Unidade de Fauna	93,90
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Diretor de Licenciamento	84,31
90392021	Delson Sandim Afonso	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais	94,91
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro de Barros	Gerente de Desenvolvimento e Modernização	98,99
89897023	Eliane Maria Garcia	Chefe de Unidade de Educação Ambiental	95,90
117206021	Ellington Miranda Ramos	Chefe de Unidade de Tecnologia da Informação	96,04
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Chefe de Unidade de Recursos Pesqueiros	94,09
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Responsável Procuradoria Jurídica	89,84
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Chefe de Unidade de Laboratório	87,67
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Gerente Central de Atendimento	85,91
63835021	Josamar Vieira de Franca	Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental	96,54
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Gerente de Recursos Hídricos	91,27
107095022	Leonardo Tostes Palma	Gerente de Unidades de Conservação	91,21
98348026	Luciany Torres Dias	Chefe de Unidade Técnica Atividades Não Industriais	97,04
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Aquidauana	90,66
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Responsável pela Assessoria de Assuntos Ambientais	83,30
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Dourados	90,55
60299023	Luiz Mario Ferreira	Gerente de Controle e Fiscalização	88,97
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Bonito	88,57
72320025	Nara Teodoro Pontes	Chefe de Unidade de Gestão do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres	90,41
51166023	Oswaldo Antônio Riedlinger dos Santos	Gerente de Recursos Florestais	89,67
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Chefe de Unidade de Recursos Humanos	98,10
14529021	Rafael Alex Barbosa	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Três Lagoas	88,54



124369021	Raffael Felipe Pretto	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Não Industriais	94,37
47310024	Ricardo Eboli G Ferreira	Diretor-Presidente	87,43
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gerente de Administração e Finanças	88,10
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle	91,21
91500022	Sandra Regina Dambros	Gerente de Licenciamento Ambiental	88,91
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Chefe de Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos	92,93
92150021	Sergio Luis Bianchini	Chefe de Unidade do Geoprocessamento	89,75
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Diretora de Desenvolvimento	87,17
61807022	Vander Melquiades F. de Jesus	Gerente de Recursos Pesqueiros e Fauna	91,14
45831022	Vania Pereira de Oliveira Rizzardo	Chefe de Unidade Financeira	97,78
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais	95,71

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 025/DPGE/2016

**Processo** n. 33/007.137/2016 (Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2016)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato n. 025/DPGE/2016.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 025/DPGE/2016, por mais 30 (trinta) dias, com início em 30/09/2021 e término em 31/10/2021.

**Fundamentação Legal:** O termo aditivo encontra fundamentação legal no disposto do art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e ainda, previsão no item 4.2, da cláusula contratual quarta.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE000591.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** MS, 29 de setembro de 2021.

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Renato Hotta Perez.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.100/2020.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli.

**Assunto:** Acréscimo do valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 211/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 65, I, alínea "b" c/c o §1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e ainda, com previsão constante no item contratual 12.1, da Cláusula Décima Segunda, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Contrato n. 008/DPGE/2021 a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 37.168.895/0001-88, para fins de acrescer, a partir de 22/10/2021, 30 (trinta) novos terminais ao objeto contratado, o que refletirá um acréscimo na ordem de R\$9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) mensais, o que perfaz 10,42%,



passando o valor total contratado de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$105.999,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

## **RESOLUÇÃO DPGE N. 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Transforma órgão de atuação e atribuições das Defensorias Públicas de Primeira Instância da comarca de Ponta Porã.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2021, Ata n. 1.615, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO ser urgente e inadiável modificar as atribuições dos órgãos de execução da Defensoria Pública de Ponta Porã para ampliar o atendimento dos órgãos cíveis e criminais, bem como tornar congruentes suas atribuições com as competências das Varas Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais equânime a distribuição do trabalho entre as Defensoras e os Defensores Públicos da comarca de Ponta Porã, sobretudo a necessidade de adequação das atribuições das Defensorias Criminais da Comarca de Ponta Porã, especialmente a atuação da Defensora ou Defensor Público nas áreas específicas de defesa em plenário do Júri, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, assim como a necessidade de atuação da Defensora ou Defensor Público para garantir a defesa da pessoa acusada;

CONSIDERANDO a criação da Defensoria Pública oficiante junto à Vara de Execução do Interior, que redundará em redução no fluxo de trabalho da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã nas matérias atinentes à execução penal;

CONSIDERANDO que a proposta de atuação ora contemplada partiu da Defensora e dos Defensores Públicos de Ponta Porã;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFORMAR as atribuições dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Ponta Porã, ficando suas atribuições e órgãos de atuação definidos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Anexo I da Resolução DPGE nº 255, de 20 de outubro de 2021.

Órgão de atuação	Resolução DPGE nº 072/2014	Novas atribuições
------------------	----------------------------	-------------------

1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento ao público para a propositura de ações, contestações, recursos e demais encargos afetos às questões de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e cumprimento às Cartas Precatórias Cíveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes em matérias cíveis relativas a direitos individuais e coletivos;</li> <li>- Atuar nos feitos em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã;</li> <li>- Prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; atuar como defensora ou defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06;</li> <li>- Colaborar com a defensora ou o defensor público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio, consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; acompanhar a atuação das instituições de acolhimento em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher.</li> </ul>
2ª Defensoria Pública Cível	Atendimento ao público para a propositura de ações, contestações, recursos e demais encargos afetos às questões de competência da 2ª vara Cível da comarca de Ponta Porã.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes em matérias cíveis relativas a direitos individuais e coletivos;</li> <li>- Atuar nos feitos em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã;</li> <li>- Prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; atuar como defensora ou defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06;</li> <li>- Colaborar com a defensora ou o defensor público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio, consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; acompanhar a atuação das instituições de acolhimento em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher.</li> </ul>
3ª Defensoria Pública Cível	Atendimento ao público para a propositura de ações, contestações, recursos e demais encargos afetos às questões de competência da 3ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes em matérias cíveis relativas a direitos individuais e coletivos;</li> <li>- Atuar nos feitos em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã;</li> <li>- Prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; atuar como defensora ou defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06;</li> <li>- Colaborar com a defensora ou o defensor público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio, consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; acompanhar a atuação das instituições de acolhimento em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher.</li> </ul>

1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, aos adolescentes internados provisoriamente e em cumprimento de medidas socioeducativas apreendidos nas UNEIS, aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos fechado, semiaberto e aberto e acompanhamento dos processos e cumprimento das cartas precatórias que tramitam perante a 1ª vara Criminal; as defesas no plenário do Tribunal do Júri, em sistema de rodízio e divisão igualitária com 2ª Defensoria Criminal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes e acompanhamento dos processos e cumprimento de cartas precatórias que tramitam perante a 1ª vara Criminal, inclusive os processos de Infância e Juventude Cível e o atendimento dos réus/ indiciados de feitos afetos à Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Atendimento aos adolescentes apreendidos nas UNEIS;</li> <li>- Atendimento à população carcerária dos estabelecimentos penais fechado, semiaberto e aberto em execução de pena e acompanhamento de procedimento interno disciplinar (PADIC);</li> <li>- Patrocinar a defesa dos interesses do réu no plenário do Tribunal do Júri, em sistema de rodízio e divisão igualitária como órgão de atuação da 2ª Defensoria Pública Criminal.</li> </ul>
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos e cumprimento das cartas precatórias que tramitam perante a 2ª Vara Criminal; atendimento aos réus/indiciados de feitos afetos a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; as defesas no plenário do Tribunal do Júri, em sistema de rodízio e divisão igualitária com a 1ª Defensoria Pública Criminal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes, acompanhamento dos processos e cumprimento de cartas precatórias que tramitam perante a 2ª vara Criminal, inclusive os réus/indiciados de feitos afetos à Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, na Unidade Penal Ricardo Brandão e na Unidade Penal Feminina;</li> <li>- Patrocinar a defesa dos interesses do réu no plenário do Tribunal do Júri, em sistema de rodízio e divisão igualitária com o órgão de atuação da 1ª Defensoria Pública Criminal.</li> </ul>

Anexo II da Resolução DPGE nº 255, de 20 de outubro de 2021.

Órgão de Atuação	Ordem de Substituição e Conflitos
1ª DP Cível	2ª e 3ª DP Cível; 1ª e 2ª DP Criminal.
2ª DP Cível	3ª e 1ª DP Cível; 2ª e 1ª DP Criminal.
3ª DP Cível	1ª e 2ª DP Cível; 1ª e 2ª DP Criminal.
1ª DP Criminal	2ª DP Criminal; 1ª, 2ª e 3ª DP Cível.
2ª DP Criminal	1ª DP Criminal; 3ª, 2ª e 1ª DP Cível.

## Atos de Licitação

### RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/007.073/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de extintores e mangueiras de incêndio, equipamentos de suporte de solo para extintores e placas de identificação**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 11:04 horas (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 008/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.073/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

<b>GRUPO (LOTE) 01 – EXCLUSIVA ME/EPP/EIRELI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>ARGOS LTDA - CNPJ N. 42.262.411/0001-03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio água pressurizada (AP) 10L;	Unid	80	MOCELIN/19	156,00	12.480,00
2	Extintor gás carbônico (CO <sub>2</sub> ) 6 Kg BC;	Unid	20	MOCELIN/21	465,00	9.300,00
3	Extintor pó químico seco (PQS) 4 Kg ABC;	Unid	70	MOCELIN/5	141,00	9.870,00
4	Extintor pó químico seco (PQS) 6 Kg ABC;	Unid	40	MOCELIN/8	183,00	7.320,00
5	Mangueira de combate a incêndio tipo 1 (um) 30Mts diâmetro de 1 ½"	Unid	15	MOCELIN/127	451,00	6.765,00
6	Mangueira de combate a incêndio tipo 2 (dois) 30Mts diâmetro de 1 ½"	Unid	20	MOCELIN/131	483,00	9.660,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 01 (R\$)</b>						<b>55.395,00</b>

<b>LOTE 02 – (GRUPO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N. 35.784.900/0001-51</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Placa de identificação do extintor de água	Unid	80	Próprio/Genesis	8,25	660,00
8	Placa de identificação do extintor de gás carbônico (CO <sub>2</sub> )	Unid	20	Próprio/Genesis	8,25	165,00
9	Placa de identificação do extintor de pó químico seco ABC	Unid	110	Próprio/Genesis	8,25	907,50
10	Placa de identificação de mangueira e hidrante	Unid	35	Próprio/Genesis	8,25	288,75
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 02 (R\$)</b>						<b>2.021,25</b>

<b>LOTE 03 – (GRUPO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ N. 29.216.954/0001-18</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Suporte de solo extintor pequeno 18cm;	Unid	110	MOCELIN	45,32	4.985,20
12	Suporte de solo extintor grande 23cm;	Unid	100	MOCELIN	45,32	4.532,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 03 (R\$)</b>						<b>9.517,20</b>

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2021.

**ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 404/2021

## RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.066/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2021

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 12:59 horas (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 007/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.066/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

<b>GRUPO (LOTE) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ N. 09.168.383/0001-86</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	20	WGRAF	20,00	400,00

2	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	Unid.	60	WGRAF	36,00	2.160,00
3	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	WGRAF	37,00	370,00
4	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	WGRAF	45,00	450,00
5	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	5	WGRAF	63,00	315,00
6	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	5	WGRAF	220,00	1.100,00
7	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	20,00	100,00
8	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	40,00	200,00
9	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	40,00	200,00
10	Refil para carimbo auto entintado.	Unid.	60	WGRAF	19,33	1.159,80
11	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	Unid.	30	WGRAF	21,00	630,00
12	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm	Unid.	20	WGRAF	14,00	280,00
13	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm	Unid.	5	WGRAF	20,00	100,00
14	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm	Unid.	5	WGRAF	37,00	185,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 01 (R\$)</b>						<b>7.649,80</b>

**LOTE 02 - (GRUPO) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****VENCEDORA** foi a empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ N. 01.088.055/0001-68**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	100	SOPRANO	10,00	1.000,00
16	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	25	SOPRANO	25,00	625,00
17	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	25	SOPRANO	50,00	1.250,00
18	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	SOPRANO	60,00	600,00
19	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	Unid.	10	SOPRANO	100,00	1.000,00
20	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário	Unid.	50	SOPRANO	40,00	2.000,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 02 (R\$)</b>						<b>6.475,00</b>

**LOTE 03 - (GRUPO) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****VENCEDORA** foi a empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ N. 01.088.055/0001-68**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------------	------	-------	-------	------------	-------------



21	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	50,00	1.500,00
22	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	15	SOBRAL	60,00	900,00
23	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	70,00	2.100,00
24	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	80,00	1.600,00
25	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	50,00	1.500,00
26	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	55,00	1.100,00
27	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	150,00	4.500,00
28	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	180,00	3.600,00
29	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	150,00	4.500,00
30	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	15	SOBRAL	70,00	1.050,00
31	Instalação de fechadura auxiliar	Unid.	20	SOBRAL	140,00	2.800,00
32	Instalação de fechadura de livre e ocupado	Unid.	20	SOBRAL	80,00	1.600,00
33	Instalação de maçaneta nova	Unid.	30	SOBRAL	70,00	2.100,00
34	Instalação de miolo novo em fechadura	Unid.	30	SOBRAL	80,00	2.400,00
35	Instalação de mola hidráulica aérea nova	Unid.	20	SOBRAL	450,00	9.000,00
36	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	Unid.	10	SOBRAL	200,00	2.000,00
37	Conserto de batente	Unid.	10	SOBRAL	150,00	1.500,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 03 (R\$)</b>						<b>43.750,00</b>

<b>ITEM 38 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>						
<b>VENCEDORA foi a empresa: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ N. 41.106.192/0001-00</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	Unid	20	-----	118,49	2.369,80
<b>TOTAL ITEM 38 (R\$)</b>						<b>2.369,80</b>

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2021.

**ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 404/2021

### Atos de Pessoal

#### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/000.257/2021

**INTERESSADO:** DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, defensor público estadual, matrícula n. 5515290-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/000.258/2021

**INTERESSADO:** EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO

#### **DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, defensor público estadual, matrícula n. 5515668-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/000.259/2021

**INTERESSADO:** ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS

#### **DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, defensora pública estadual, matrícula n. 5507685-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a Requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/000.260/2021

**INTERESSADO:** CÁSSIO SANCHES BARBI

#### **DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por CÁSSIO SANCHES BARBI, defensor público estadual, matrícula n. 5511942-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no

valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 764/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, matrícula n. 651753-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.415/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	21 e 22/10//2021	1

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 765/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516496-1	Eduardo Adriano Torres	24/9/2021	1	Não	Atestado	33/021.038/21

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 766/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 7ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande-MS, 4 (quatro) dias, relativo ao período de 4 a 7 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 767/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516496-1	Eduardo Adriano Torres	23/9/2021	1	Não	Atestado	33/021.038/21
5500451-1	José Ricardo Merini	13/10 a 11/11/2021	30	Não	Atestado	33/021.399/21 e processo 33/000.261/21

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 447/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS, matrícula n. 5510250-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **8 a 22 de outubro de 2021**, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/021.400/2021).

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 448/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora VANESSA AYUB ASSUNÇÃO, matrícula n. 5522886-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, **no período de 14 de setembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/021.126/2021).

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 449/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os

artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516424-3	Debora Rosa Cleveston	Auxiliar de Atendimento II	27/8 a 10/9/2021	15	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.997/21
5521392-3	Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Assistente de Secretaria	15/9 a 24/9/2021	10	Sim	Perícia Médica do Estado	33/021.109/21
5519052-3	Karla Dayenne Teixeira da Trindade	Assistente de Defensoria	24/8 a 30/8/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.441/21
5518548-3	Patrícia Inácio do Amaral Scapin	Auxiliar de Atendimento II	3/10 a 5/10/2021	3	Não	Atestado	33/021.332/21
5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	27/9 a 1º/10/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.242/21

Campo Grande, 19 de outubro de 2021

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 450/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ APARECIDA FREITAS BARBOSA, matrícula n. 5523030-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de outubro de 2021. (Protocolo n. 33/021.444/2021)

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL DPGE Nº 001/2021 - COPEAD**

**LIVE: Racismo Estrutural no Brasil: as violências sobre os corpos negros e as alternativas de empoderamento e resistência**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras e Defensores Públicos, bem como as servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem das atividades da **Semana da Consciência Negra**, idealizada pela Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (COPEAD), com apoio da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – ADEP e Coordenação Pedagógica da Escola Superior da Defensoria Pública, **com a Live: Racismo Estrutural no Brasil: as violências sobre os corpos negros e as alternativas de empoderamento e resistência**, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago de Souza Amparo.

**DA TRANSMISSÃO E DO HORÁRIO**

A palestra será transmitida por meio do canal da Escola Superior da Defensoria Pública no YouTube (LIVE), no **dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, das 9h às 11h**, e será aberta ao público. O Link de acesso à palestra estará disponível no Portal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, às 8h30min (MS) do dia 19 de novembro de 2021.



**DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados em receber Certificado de Participação pela Escola Superior da Defensoria Pública, poderão se inscrever acessando o site da Defensoria Pública [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), na aba "PARA O CIDADÃO", submenu "INSCRIÇÕES ONLINE ESDP".

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL DPGE Nº 002/2021 - COPEAD****CRONOGRAMA DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO - COPEAD**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras e Defensores Públicos e as servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem das OFICINAS DE CAPACITAÇÃO - COPEAD, conforme turmas, datas e horários estabelecidos neste Edital.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**ANEXO EDITAL DPGE Nº 002/2021 - COPEAD****TURMA: 1**

**DATA: 26/10/2021 – Terça-feira**

**HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Angela Rosseti Chamorro Belli
Geni Tibúrcio Zawierucha
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues
Sandra Regina Santos de Vasconcelos
Ana Flávia Miranda Menegati
Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes
Daniele Bittencourt
David de Souza Meira
Evaldo Ribeiro da Silva
Fernando de Oliveira Rodrigues
Jefferson do Amaral Rodrigues
Kathielen Ribeiro das Neves
Matheus Castilho dos Santos Piuna
Rodrigo Araujo de Magalhães
Sandro Rodrigues Martins
Sara Regina Carelli Medina
Suzana Machado Dias
Tayran Valiente Dias de Oliveira
Thais Paes de Campos
Victória Thayane Munin Moura

**TURMA: 2****DATA: 27/10/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Almir Silva Paixão
Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Nilton Marcelo de Camargo
Salete de Fátima do Nascimento
André Torres Lino
Andrezza Priscila Barreiro Rudis
Danielle da Silva Souza
Edvaldo Alves Vieira
George do Valle Silva
Glauce Pais Vilela
Jessica Menin Florentino
Júlia Oliveira Pontel
Jussinei Barros Campos Matsumoto
Keli dos Reis Silva
Marina Cangussu de Melo
Marly Charão Teodoro Esteves
Thaís da Silva Ribeiro
Thaís de Freitas Fiuza Baier
Thamara Alem da Silva Mota
Vanderleia Costa Torres Ribas
Welinton da Silva Ferreira

**TURMA: 3****DATA: 03/11/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Anderson Chadid Warpechowski
Antônio Farias de Souza
Antonio João de Andrade
Claudia Bossay Assumpção Fassa
Glória de Fátima Fernandes Galbiati
Jane Inês Dietrich
Paulo Roberto Mattos
Alain Gabriel Caceres Alvarez
Angelo Ulpiano Facioni
Gustavo Simioli da Silva
Jadson Aparecido Anzilago Martins
Junia Mendes de Souza Batista
Maria Fernanda Vargas Bitencourt
Thamís Espindola Martins
Valéria das Neves Simões
Vândirson Fabricio de Jesus
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão
Welison Rocha Ribeiro

**TURMA: 4****DATA: 05/11/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 8h às 11h**

Alceu Conterato Junior
Esveraldo Torres Cano
Euclides Nunes Júnior
Faber Pereira Kamachi
Graziele Carra Dias
Igor César de Manzano Linjardi
Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso
Marcelo Moraes Salles
Mariane Vieira Rizzo
Rodrigo Antonio Stochiero Silva
Barbara de Oliveira Coelho
Dionei Farias Santos
Elaine de Oliveira França
Gabriela Fabri Pereira
Gislaine Alves de Almeida Silva
Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro
Maysa da Silva Maurício
Nicolle Moraes Rodrigues
Zurma Pereira Prates

**TURMA: 5****DATA: 05/11/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Carlos Eduardo Bruno Marietto
Carlos Eduardo Oliveira de Souza
Fábio Odacir Marinho de Rezende
Fernanda Leal Barbosa
Humberto Bernardino Sena
Jaqueline Linhares Granemann
Lauro Moreira Schöler
Marco Antonio Zeferino da Silva
Maritza Brandão
Paulo Andre Defante
Pedro de Luna Souza Leite
Renato Rodrigues dos Santos
Ronald Calixto Nunes
Valdirene Gaetani Faria
Camila Saraiva dos Santos
Janaína Silva Barros
Letícia Silva Hirata
Nayara Duarte Miranda
Vinicius Garcia da Silva

**TURMA: 6****DATA: 08/11/2021 – Segunda-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Aparecido Martinez Espínola
-----------------------------

Cahuê Duarte e Urdiales
Iran Pereira da Costa Neves
Marcos Francisco Perassolo
Adriano Stefani
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa
Cibelly Fernandes de Oliveira
Ciliomar Marques Filho
Jéssica França Mendes
Karine Fontoura Batistoti
Leticia Galiano Corrêa da Silva
Luana Bazzotti Marques
Luana Ribeiro Rojas
Luiz Paulo Gonçalves de Andrade
Maykely Cristina Kruky Garcia
Nildo Vieira da Silva
Samuel Evangelista Xavier Batista
Tamara Costa de Oliveira
Wesley de Santana Moreno

**TURMA: 7****DATA: 09/11/2021 – Terça-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Cacilda Kimiko Nakashima
Silvio Fernando de Barros Corrêa
Adriana Iguma Fujii Rockenbach
Antonio Luiz Ferreira Lourenço
Ari Rodrigues dos Santos Filho
Ariana Dias de Matos
Cláudia Valdêris Carpejani
Herbert Cristaldo Januario Correa
Jacira Gonçalves Marques dos Santos
Jamile Gabriely Cruz Rodrigues
Jesuel Marques Ramires Junior
Katherine Johanna Lang Oliveira
Luciene de Souza Freitas
Luzia Pires Maia
Maykoln Rossi Penedo
Michele Maria de Sousa Santos
Narciso Gabas Neto
Nelson Arguelho Junior
Thaise da Silva Carvalho
Yasmin Sorrilha Roque

**TURMA: 8****DATA: 10/11/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Camila Maués dos Santos Flausino
Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando
Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira
Daniele Guerra Gabinio Carminatti

Edinaldo Gomes Valência
Eliete Teresinha Lang
Janaína Cornachini Ferreira
Juliano Ortiz
Julio Cesar Beck Vieira Junior
Laisa Carneiro Fernandes
Lucas Miguel Afonso de Almeida
Lúcio de Mello Garcia
Miguel Rezende da Silva Rodrigues
Nilma de Oliveira Portilho
Patrik Maia
Paula da Cunha Machado
Tauani Iasmin Andrello Betini
Thaís Rebello Miyasato de Faria
Thalles Marcos de Melo Pinheiro
Vanessa Lima Rivarola

**TURMA: 9****DATA: 12/11/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 8h às 11h**

Anna Claudia Rodrigues Santos
Antonio César Bauermeister de Araújo
Edmeiry Silara Broch Festi
Fábio Rogério Rombi da Silva
Guilherme Cambraia de Oliveira
João Miguel de Souza
José Gonçalves de Farias
Juliana Cláudia Honório Lyrio
Kátia Maria Souza Cardoso
Leslie dos Reis
Linda Maria Silva Costa
Lucienne Borin Lima
Maria Amélia de Araújo Sant'ana
Paulo Henrique Paixão
Rodrigo Zoccal Rosa
Thales Chalub Cerqueira
Valdir Florentino de Souza
Alessandra Paulino Matheus Peixoto
Diego Carvalho de Souza
Kawan Vinícius Machado de Freitas

**TURMA: 10****DATA: 12/11/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Carlos Alberto Souza Gomes
Helkis Clark Ghizzi
Ilton Barreto da Motta
Lídia Helena da Silva
Luciano Montali
Marcus Vinicius Carromeu Dias
Paula Ferraz de Mello



Paulo José Patuto
Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Antonio Bosco da Costa Filho
Dayane da Silva Souza
Júlia Siscar Sacoman
Maycoln Campidelli Oliveira
Priscila Caetano Amorim
Ramão da Silva Freitas
Saira Iracema Vilamaior
Vanessa da Costa Garcia Rondon
Wilson de Abreu Corrêa

**TURMA: 11****DATA: 16/11/2021 – Terça-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Daniel Provenzano Pereira
Débora Maria de Souza Paulino
Mateus Augusto Sutana e Silva
Mônica Maria de Salvo Fontoura
Cinthia de Oliveira Fernandes
Daniela Gusmão Gedro Monteiro
Diogo Evangelista Barbosa
Eder Junil Sandré Pereira
Jéssica Machado Gonçalves
Julie Hellen da Silva
Léa Pina Barbosa Reis
Leonardo Guimarães Vicente
Liliane de Queiroz Molina
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos
Nilvane Pereira Costa de Moraes
Rafael Gouveia da Silva
Rennan Pereira Cavalheiro
Sérgio da Rocha Bastos
Thiane Tonon
Yan Wendel de Oliveira Muller

**TURMA: 12****DATA: 17/11/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Carmen Lúcia Trindade Dutra
Júlio César Ocampos Gonçalves
Nancy Gomes de Carvalho
Vera Regina Prado Martins
Alexia Dayglee de Sousa
Aliandra Dias Moreira
Andre Luis dos Santos de Almeida
Bruna Ortega Usero Castro
Danielle Dayse Schuman Ribeiro
David da Silva
Eliana Ambrósio de Lima
Érica Lacerda Charão

Fabiana Zimmermann Vilela
Leanda Renata Souza Nobre
Maria do Rocio Amorim Silveira
Natan Soares Brandão
Patrícia Inácio do Amaral Scapin
Renata de Lucca Sgarbi Fernandes
Tatiane Arzamendia da Silva
Yasmin Weber Haddad

**TURMA: 13****DATA: 22/11/2021 – Segunda-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Edna Regina Batista Nunes da Cunha
Eliana Etsumi Tsunoda
Alessandra Vianna Ferreira
Ana Vitória Fernandes dos Santos
Ariadne Almeida de Rezende de Barros
Edson Marcelo Caramelo
Fabício Soares Fagundes Vaccari
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva
Janaina Batista dos Santos
Janaina Colman Guimarães
Letícia Micaella de Abreu Silva
Luciana Fernandes Barbosa
Lucimar Popovits da Silva
Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima
Nathália de Figueirêdo Kalache
Ney Carlos Faustino Marques
Nilton Fernandes Brustoloni Filho
Patricia Pinto Cezar Faustino
Rodrigo Barreto Lopes
Vinícius Augusto de Souza Felix

**TURMA: 14****DATA: 23/11/2021 – Terça-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Elias Cesar Kesrouani
Eni Maria Sezerino Diniz
Neyla Ferreira Mendes
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Alexandre Augusto Martins Startari
Aurélio Yasuhiro Silva Arashiro
Elisangela Carla Schubert
Fábio Gilberto Gonzalez
Felipe Ortiz Pereira
Flávia Bertoni Mazzaro
Isa Mary Cacho Bogalho
Juliana Miyasato
Kaoê Rahal Paraguassú
Marcela Santos Teruya Assem
Maria Aparecida Oliveira Souza

Marilda Rosa Cafure Barrera
Paulo Vitor Vieira
Rodolfo Ribeiro Figueredo
Sandra Inês Cella
Wirley Alves de Araujo

**TURMA: 15****DATA: 24/11/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Maria José do Nascimento
Olga Lemos Cardoso de Marco
Pedro Paulo Gasparini
Albert Vinicius Icasatti
Alexandre Pequim
Caroline de Souza Lima Borges
Fabio Romanholi Ortega
Francieli Gudóski Buzzachera
Francisco Leonilson Oliveira Queiroz
Gleica Alves Souza
José Antino Miéres
Laís Amaro Rodrigues
Marlon Moezis Caigaro dos Santos
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain
Rafaela Peixoto Leitão
Rayanni Silvestre Cristaldo
Valquiria Barbosa Canete
Victor Perez Rottini
Zélia Miyuki Okagawa

**TURMA: 16****DATA: 29/11/2021 – Segunda-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Oziel Miranda
Zeliana Luzia Delarissa Sabala
Amanda de Oliveira Silva
Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho
Carla Gavilan Carvalho Nantes
Carolyne Marques de Oliveira
Felipe Alves Rodrigues
Geisiane Reitiéle dos Santos Gama
Geovanna Souza Santos
João Francisco de Oliveira
Keyze Milhomem Santos Nascimento
Ludimila Macedo Rocha
Magno Marcio de Souza Ferreira
Marcus Frederico Souza
Michele Rodrigues de Oliveira
Rebeca Santos da Silva
Rennan Bithencourt Jupter da Silva
Valdirene Pereira Gonçalves
Vanessa Amorim Novais

**TURMA: 17****DATA: 30/11/2021 – Terça-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Francisco Carlos Bariani
Homero Lupo Medeiros
Adailton de Souza Pereira
Alexsandro Xavier Dadalt
Amanda Nascimento Duarte
Antonio Corrêa Mota
Camilla Oliveira Santos
Daniel Nicolau Trindade Contos
Giovanny Lucas Gonçalves Prado
Glaysson Dhiego de Souza Christovão
Guilherma Gonçalves Vaz
Karla Dayenne Teixeira da Trindade
Marco Del Campo Fioravante Ferreira
Mariela Baruki e Haack
Mayara Chadid
Nadia Silva Bronze
Paola Amaral Paulucci Vasques
Renata Gonçalves de Arruda Cortez
Rhayssa Gubert Nascimento
Washington Carneiro de Carvalho Neto

**TURMA: 18****DATA: 01/12/2021 – Quarta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Francisco Jose Soares Barroso
Adenir Barbosa Paiva
Aline Laura Vasconcelos Marchini
Amélia Luna de Sousa
Ana Paula Barbosa Leal
Bruno Moraes Gonçalves Sabala
Cleiton de Almeida Fonseca
Danielly Vieira de Oliveira
Evandro Luiz Santos Higuchi
Guilherme Henrique da Silva
Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski
Izi Amanda Messias Neves
Jéssica Aristides Esteves
Luana Dias da Silva Viana
Marina Cimatti Pereira de Paula
Pedro Henrique Zanoni Camargo
Rafhael de Sousa Santos
Rhéia Ximenes Menezes

**TURMA: 19****DATA: 03/12/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 8 h às 11h**

Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Carlos Renato Cotrim Leal
Carmen Silvia Almeida Garcia
Eugênio Luiz Dameão
Fabrcio Cedro Dias de Aquino
Francianny Cristine da Silva Santos
Helton Campos da Costa
Hiram Nascimento Cabrita de Santana
Marcelo Marinho da Silva
Maria Rita Barbato
Patrícia Feitosa de Lima
Paulo Dinis Martins Brum
Regina Célia Rodrigues Magro
Rodrigo Oliveira Alvarez
William Coelho Abdonor
Daniela Freitas Rodrigues
Deyse Carvalho Oliveira Christofari
Hodara Eloy Rezende
Norton Rafael Freitas Fonseca

**TURMA: 20****DATA: 03/12/2021 – Sexta-feira****HORÁRIO: Das 13h às 16h**

Renata Gomes Bernardes Leal
Alexssander Ribeiro
Ana Paula da Silva Zuque
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos
Danilo Alves de Freitas
Diego Luis Garcete Schrader
Eliane Barrios Acosta
Fernando de Lima Ramos
Janayna Sandim de Almeida
José Ernesto Collis Júnior
Marina de Oliveira Kroll Leite
Matheus Augusto Costa de Almeida
Rigoberto Bernardes Matias
Saloir Reis da Silva Filho
Sandra Mara da Silva Gonçalves
Simone Bezerra de Oliveira
Tereza Cornélia Silva de Campos
Thayanne Moraes de Castilho Leite



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 158/2021. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Aditivo alteração contratual ao contrato nº 158/2021. 1.1 Aditamento: da cláusula a Cláusula 4ª, item 4.1 alínea "a" daquele Contrato a vigorar com a seguinte redação: 4.1. DA COLETA: a) Coleta seletiva e transporte de resíduos domiciliares na área urbana: o serviço de coleta domiciliar compreende a execução das atividades de coleta manual porta a porta, no período diurno, de segunda a sexta-feira, e transporte até o local de transbordo (estação de transferência) dos resíduos sólidos, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais do Município de Água Clara, conforme segue: II. Coleta de Lixo Domiciliar: Segunda, Terça, Sexta e Sábado. III Coleta de Recicláveis: Quarta e Quinta. Obs.: Não será realizada a coleta aos domingos. Nos feriados não serão interrompidos os serviços por se tratar de serviço essencial. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 14/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. - Ibraim Godoy da Silva Neto.

Extrato do Contrato nº 195/2021. Processo Administrativo nº 149/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: Construtora Gomes Engenharia - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de ponte de madeira com extensão de 12,5m e largura de 4,0m na Ponte Vista Alegre, após a usina São Domingos, coordenadas geográficas: 19° 49' 6" S - 53° 22' 20" W, conforme o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições Analíticas com Preços Unitários, Relação de Madeiramento, Bonificação e Despesa Indireta - BDI e Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 35.769,68 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei; Data: 18/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Construtora Gomes Engenharia - EIRELI - Representante: Rogerio Alves Gomes.

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 20 de outubro de 2021, o Processo Administrativo nº 156/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01. Valor total global: R\$ 16.638,02 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos). Água Clara/MS, 20 de outubro de 2021.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 144/2021/PROCESSO COMPRA N. 144/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL, COM 02 (DOIS) MÓDULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, com CNPJ: 05.896.401/0005-19, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.961.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e um mil reais). Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 20/10/2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Bataguassu****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu- MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo nº 131/21 na Licitação modalidade de Pregão Eletrônico sob o n. 012/21, realizada no dia 14/10/2021, às 08:30, que versa sobre aquisição Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,, teve como vencedoras as empresas, JOSE PEGA DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ **06.003.135/0001-97**, a empresa MANOEL DELMIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **06.022.770/0001-11**, a empresa RODRIGO DA CONCEICAO SOUZA, inscrita no CNPJ **07.171.805/0001-47**, a empresa EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **07.229.782/0001-84**, a empresa S O SOARES FILHO, inscrita no CNPJ **17.332.583/0001-50**, a empresa EDSON CLEMENTE DUARTE, inscrita no CNPJ **17.359.814/0001-10**, empresa ZELIA CELINA MANEA, inscrita no CNPJ **17.383.006/0001-98**, a empresa NARCISO SLOBODICOV SANCHES, inscrita no CNPJ **17.410.677/0001-09**, a empresa VALDECIR TOLENTINO BARBOSA, inscrita no CNPJ **26.840.828/0001-41**, a empresa F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ **35.715.460/0001-80**, a empresa PAULO NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **43.104.473/0001-41**, nas linhas abaixo relacionadas:

**Empresa:** JOSE PEGA DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ **06.003.135/0001-97**

**Linha:** 11 - BR267

**Empresa:** MANOEL DELMIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **06.022.770/0001-11**

**Linha:** 04 - SERRA DOURADA

**Empresa:** RODRIGO DA CONCEICAO SOUZA, inscrita no CNPJ **07.171.805/0001-47**

**Linha:** 16 - SORIANO

**Empresa:** EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **07.229.782/0001-84**

**Linha:** 15 - NOVA PORTO XV/BATAGUASSU

**Empresa:** S O SOARES FILHO, inscrita no CNPJ **17.332.583/0001-50**

**Linha:** 14 -MATINHA/NOVA PORTO XV

**Empresa:** EDSON CLEMENTE DUARTE, inscrita no CNPJ **17.359.814/0001-10**

**Linha:** 21 - KM 97

**Empresa:** ZELIA CELINA MANEA, inscrita no CNPJ **17.383.006/0001-98**

**Linha:** 01 CAMPINA ITINERÁRIO

**Empresa:** NARCISO SLOBODICOV SANCHES, inscrita no CNPJ **17.410.677/0001-09**

**Linha:** 09 - CHAPÉU DE PALHA

**Empresa:** VALDECIR TOLENTINO BARBOSA, inscrita no CNPJ **26.840.828/0001-41**

**Linha:** 22 - CÓRREGO DA ALDEIA

**Empresa:** F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ **35.715.460/0001-80**

**Linha:** 06 - ESTRADA UERÊ

**Empresa:** PAULO NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **43.104.473/0001-41**

**Linha:** TOCA DO PEIXE E NOVA PORTO XV

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL.  
PREGOEIRA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2021.**

Às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2021, referente ao Processo nº 131/2021, o pregoeiro, Sr (a) PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme descrição abaixo, cujo o objeto é a aquisição de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DE AJUDICAÇÃO:**

**Empresa:** JOSE PEGA DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ **06.003.135/0001-97**

**Linha:** 11 - BR267

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** MANOEL DELMIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **06.022.770/0001-11**

**Linha:** 04 - SERRA DOURADA

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** RODRIGO DA CONCEICAO SOUZA, inscrita no CNPJ **07.171.805/0001-47**

**Linha:** 16 - SORIANO

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **07.229.782/0001-84**

**Linha:** 15 - NOVA PORTO XV/BATAGUASSU

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** S O SOARES FILHO, inscrita no CNPJ **17.332.583/0001-50**

**Linha:** 14 -MATINHA/NOVA PORTO XV

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** EDSON CLEMENTE DUARTE, inscrita no CNPJ **17.359.814/0001-10**

**Linha:** 21 - KM 97

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** ZELIA CELINA MANEA, inscrita no CNPJ **17.383.006/0001-98**

**Linha:** 01 CAMPINA ITINERÁRIO

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** NARCISO SLOBODICOV SANCHES, inscrita no CNPJ **17.410.677/0001-09**

**Linha:** 09 - CHAPÉU DE PALHA

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** VALDECIR TOLENTINO BARBOSA, inscrita no CNPJ **26.840.828/0001-41**

**Linha:** 22 - CÔRREGO DA ALDEIA

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ **35.715.460/0001-80**

**Linha:** 06 - ESTRADA UERÊ

**Situação:** Adjudicado.

**Empresa:** PAULO NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **43.104.473/0001-41**

**Linha:** TOCA DO PEIXE E NOVA PORTO XV

**Situação:** Adjudicado.

**PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL.  
PREGOEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2021. (SRP).**

Às 11:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS ZANARDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 131, Pregão nº 012/2021.

**Resultado de Homologação:**

**Empresa:** JOSE PEGA DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ **06.003.135/0001-97**

**Linha:** 11 - BR267

**Situação:** Homologado

**Empresa:** MANOEL DELMIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **06.022.770/0001-11**

**Linha:** 04 - SERRA DOURADA

**Situação:** Homologado

**Empresa:** RODRIGO DA CONCEICAO SOUZA, inscrita no CNPJ **07.171.805/0001-47**

**Linha:** 16 - SORIANO

**Situação:** Homologado

**Empresa:** EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **07.229.782/0001-84**

**Linha:** 15 - NOVA PORTO XV/BATAGUASSU

**Situação:** Homologado

**Empresa:** S O SOARES FILHO, inscrita no CNPJ **17.332.583/0001-50**

**Linha:** 14 -MATINHA/NOVA PORTO XV

**Situação:** Homologado

**Empresa:** EDSON CLEMENTE DUARTE, inscrita no CNPJ **17.359.814/0001-10**

**Linha:** 21 - KM 97

**Situação:** Homologado

**Empresa:** ZELIA CELINA MANEA, inscrita no CNPJ **17.383.006/0001-98**

**Linha:** 01 CAMPINA ITINERÁRIO

**Situação:** Homologado.

**Empresa:** NARCISO SLOBODICOV SANCHES, inscrita no CNPJ **17.410.677/0001-09**

**Linha:** 09 - CHAPÉU DE PALHA

**Situação:** Homologado.

**Empresa:** VALDECIR TOLENTINO BARBOSA, inscrita no CNPJ **26.840.828/0001-41**

**Linha:** 22 - CÔRREGO DA ALDEIA

**Situação:** Homologado

**Empresa:** F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ **35.715.460/0001-80**

**Linha:** 06 - ESTRADA UERÊ

**Situação:** Homologado

**Empresa:** PAULO NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **43.104.473/0001-41**

**Linha:** TOCA DO PEIXE E NOVA PORTO XV

**Situação:** Homologado.

**JOSE CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA**

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 054/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM Nº 12/2021, processo administrativo nº 125/2021. ADJUDICO as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 26, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 66, 72, 73, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 95, 97, 102, 103, 107, 115, 133, 134, 135, 137, 143, 144 e 146 no valor total de R\$ 213.991,45 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); ANA PAULA DA SILVA SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 04, 05, 07, 11, 20, 69, 71, 74, 90, 92, 112, 119, 126, 136 e 138 no valor total de R\$ 189.355,86 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.328.458/0001-68, para fornecer os itens nº 06, 17, 21, 23, 62, 63, 65, 67, 70, 91, 106, 108, 117, 124, 127 e 139 no valor total de R\$ 151.406,63 (cento e cinquenta e um reais, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos); MUSSURY & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.962.041/0001-43, para fornecer os itens nº 08, 16, 19, 24, 25, 31, 32, 39, 47, 49, 52, 55, 56, 58, 61, 68, 76, 78, 82, 83, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 105, 110, 111, 116, 118, 121, 122, 125, 128, 129, 130 e 132 no valor total de R\$ 121.310,02 (cento e vinte e um mil, trezentos e dez reais e dois centavos) e MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 10, 18, 22, 27, 29, 33, 34, 41, 42, 43, 53, 57, 59, 60, 64, 75, 77, 79, 80, 88, 101, 109, 113, 114, 120, 123, 131, 140, 141, 142, 145 e 147 no valor total de R\$ 84.689,34 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 20 de outubro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 048/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem com café da manhã incluso, para acolhimento dos pacientes locomovidos pelo município de Batayporã até a cidade de Jales-SP, para tratamento de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 917/2021 SMS, processo administrativo nº 114/2021. ADJUDICO a empresa: R. R. PRADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.305.700/0001-36, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 20 de outubro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Corumbá****1º TERMO DE APOSTILA**

Processo - 28.302/2019. Contrato Administrativo - 001/2021. Objeto - Prestação de Serviços Financeiros de pagamento de fornecedores, colaboradores, e arrecadação de tributos e demais receitas. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

A Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros de pagamento de fornecedores, colaboradores, e arrecadação de tributos e demais receitas, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 272/2021, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê "por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos e de Projetos Estratégicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos".

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos para Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, conforme Art. 8º, Inciso I, Alínea "b":

- 43.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 43.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 43.10.16.482.0103.4.183 - Gerenciamento de Projetos Estratégicos
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 15/10/2021.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Projetos Estratégicos.



**Aviso de Reabertura com 1º Adendo**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1º adendo ao Pregão Eletrônico nº 57/2021 - Processo nº 11.253/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2021 - Processo nº 11.253/2021

Objeto: aquisição de material permanente (aparelho de ultrassonografia), para atender a demanda emergencial do Centro de Saúde da Mulher Dr. Nicolau Fragelli.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021 ao dia 04 de novembro de 2021 às 09h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 20 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

**Extrato de Termo de Homologação - PE 52/2021**

**Processo:** 11.988/2021.

**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES e a EMPRESA SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender os serviços que compõem o Bloco de Proteção Social Básica e Especial de Média e alta Complexidade.

Valores Registrados:

Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.016.002	CARNE BOVINA (DE 2º MOÍDA) CARNE BOVINA (DE 2ª MOÍDA) - (acém, paleta e músculo), no máx 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em embalagem plástica, registro SIF e informações, estampados na embalagem. Marca: fri carne CARNE BOVINA (DE 2ª MOÍDA)	KG.	2340	31,19	72.984,60
5	004.016.017	LINGUIÇA (TIPO TOSCANA) LINGUIÇA (TIPO TOSCANA) - congelada, fator de correção máximo de 5%, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, pacote de 2kg, temperatura máxima de transporte de -5º celsius (cinco graus negativos). Marca: bello LINGUIÇA (TIPO TOSCANA)	KG.	780	18,93	14.765,40
7	004.016.044	CARNE BOVINA EM CUBO (ACÉM E PALETA) CARNE BOVINA (CORTADA EM CUBOS) - (acém e paleta), produto não transgênico, embalada a vácuo, acondicionada em pacotes de 1 a 3 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do Serviço de Inspeção. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca, inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Marca: fri carne CARNE BOVINA EM CUBO	KG.	1632	31,02	50.624,64
10	004.016.050	CARNE BOVINA (PATINHO) - EM BIFE CARNE BOVINA (PATINHO) - EM BIFE-CARNE BOVINA (PATINHO) - EM BIFE cortada em bife, conforme solicitação da nutricionista, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG.	432	39,45	17.042,40

Marca: fri carne PATINHO



11	004.016.058	LINGUIÇA CALABRESA KG	KG.	720	17,94	12.916,80
		Lingüiça tipo calabresa confeccionada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, maltodextrina, proteínas texturizada de soja, extrato de arroz fermentado, açúcar, pimenta calabresa, condimento natural, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservadores: Nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagens de polipropileno transparente contendo marca, identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, contendo no mínimo 1 kg. Marca: bello LINGUIÃA				
		Total do Proponente				168.333,84

**Data da Assinatura:** 19/10/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.654 de 13/10/2021, pág. 204. No Diário Oficial do Município edição nº 2.266 de 07/10/2021 pág 1. Diário Oficial da União nº 192 seção 03 de 08/10/2021 pág 279 e Jornal Impresso Correio do Estado de 08/10/2021 seção de classificados.**

Retifica-se por incorreção referente a data de recebimento das propostas e abertura da sessão publica constante no edital referente ao processo nº 2.421/2021 Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Onde se lê: (...) Recebimento das propostas: do dia 13/10/2021, às 08h00, ao dia 22/10/2021, às 07h00.

Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 22/10/2021, às 09h30.

Leia-se: (...) Recebimento das propostas: do dia 13/10/2021, às 08h00, ao dia 25/10/2021, às 07h00.

Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 25/10/2021, às 09h30.

Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Melhorias na Unidade de Transbordo de Resíduos - Construção do Ecoponto da para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 281.276,34

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 08/11/2021, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Deodópolis - MS, 20 de outubro de 2021.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Douradina

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021**

**RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para

conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
2095 - AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44	NÃO	HABILITADA
0759 - PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00	NÃO	HABILITADA

NOTA: Resultado após a análise do recurso apresentado pela empresa Avance Construtora Eireli, na data de 30/09/2021 sob o protocolo municipal de nº 207/2021.

Douradina-MS, 20 de outubro de 2021.

Rafael Henrique Alves Machado - Presidente

Tania Regina Dos Santos Almeida - Secretário

Ivanilda Maria Soares da Silva - Membro

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de "aquisição de medicamentos".

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**TIPO:** menor preço item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **10 de novembro de 2021 às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74> pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 20 de outubro de 2021.

**CLARINDO DA SILVA PIRES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneu para atender a demanda da frota de veículos da gerência municipal de obras públicas.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

**Início acolhimento de propostas:** 21/10/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas:** 10/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Acesso ao Edital e demais documentos:** <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 902226 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 21 de outubro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002

- Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de PÁ CARREGADEIRA através do Convênio nº 909153/2020 SUDECO - Plataforma + Brasil.

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 21/10/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 12/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 901635 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 21 de outubro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO .

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2021.

O Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021, Pregão Presencial n. 49/2021, cujo objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição 01 (um) trator e 01(uma) colhedora de forragem área total, novos, zero hora, em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 901764/2020, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI/MS, demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Foi aberto no dia 13 de outubro de 2021, às 08h00min (horário local), não compareceu participantes, e não enviaram envelopes com proposta e documentação. Portanto encerrando foi declarado LICITAÇÃO DESERTA, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 04 de novembro de 2021 as 08:00.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, ou no site <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, mais informações através do telefone (67) 3476-3500 - [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br) PUBLIQUE-SE

Itaquiraí-MS, em 13 de outubro de 2021.

Vilma Angelina dos S. Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de projeto, fornecimento de material necessário e execução de instalação, manutenção e desmontagem de decoração Natalina nos locais indicados na Cidade de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de Novembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/](http://www.ivinhema.ms.gov.br/) portal da transparência/exercício 2021/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Japorã

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para apoio à produção, sendo um caminhão basculante e caminhão carga seca para o município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma +

Brasil nº 906907/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br). Abertura: 05/11/2021 – Horário: 9h00min (horário oficial de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Japorã/MS, 20 de outubro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Ladário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 162/2021, referente ao Tomada de Preços N.º 004/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM DA COSTA E FARIA NO MUNICÍPIO LADÁRIO – MS, CONFORME PROPOSTA N.º15363.8950001/20-14 CADASTRADA JUNTO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em favor da empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ 161.425,61 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos). Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 20 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde – JOSIANE BRAGA

### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços N.º 004/2021 - Processo nº 162/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços N.º 004/2021, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM DA COSTA E FARIA NO MUNICÍPIO LADÁRIO – MS, CONFORME PROPOSTA N.º15363.8950001/20-14 CADASTRADA JUNTO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, realizada em 13/10/2021 com início às 8h30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ 161.425,61 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos). Ladário/MS, 20 de outubro de 2021.

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresas M.C ROCHA EIRELI, S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 036/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste para reequilíbrio, com fundamento do Decreto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

#### M.C. ROCHA EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor licitado	Valor com reajuste
6	Filé de Frango Sassami, in natura, congelado, apresentar consistência firme, não amolecida, odor e cor característico, cor amarelo-rosado, não deve apresentar formação de cristais de gelo, penas ou pelugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. COD. COMPRASNET: 447581	BELLO	KG.	12,00	15,00



**S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor licitado	Valor com reajuste
1	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG. A carne bovina Acém utilizada, deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme a legislação vigente. A embalagem de plástico, transparente resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo SIE ou SIF. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado, com carroceria fechada e em condições que preservem as características do alimento congelado. COD. COMPRASNET: 447386	MULT BEEF	KG.	25,58	33,63
3	Carne Suína pernil fatiado resfriado; aspecto :próprio da espécie cor própria sem manchas esverdeadas,ou pardacentas, odor próprio, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. COD. COMPRASNET: 447528	MULT BEEF	KG.	18,89	<b>24,55</b>

**SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor licitado	Valor com Reajuste
2	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 447497	MULT BEEF	KG	25,72	32,02
4	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, coxa inspecionado pct 01 Kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura./SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIFS . COD. COMPRASNET: 447626	BELLO	KG.	8,88	11,90

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação,**  
**Cultura e Esporte**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA  
 Gilberto de Almeida Moris Filho  
 Fornecedor

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 Murilo Mendonça da Cruz  
 Fornecedor

M.C ROCHA EIRELI  
 Antônio Luiz Almeida Vianna  
 Fornecedor

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

Empresas Vencedoras:

AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.559.976/0001-48, vencedora dos lotes 14, 25 e 27, com o valor global de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), ARTHUR



PANTALEÃO GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.435/0001-10, vencedora dos lotes 01, 05, 07, 16 E 19 com o valor global de R\$ 65.674,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais), FÁBIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40 vencedora do lote 04, 06, 09, 13, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32 e 33 com o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.350/0001-12, vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora do lote 10, com o valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81, vencedora dos lotes 03, 08, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, com o valor global de R 44.051,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e um reais) e TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, vencedora do lote 29, com o valor global de R\$ 1.041,00 (mil e quarenta e um reais).

Paraíso das Águas – MS, 20 de outubro de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gestão da Saúde Pública em ambiente web/local, totalmente integrado entre à atenção básica, atenção especializada e gestão hospitalar sem limites de usuários conectados da Administração Municipal, Migração de dados mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, Software e Treinamento dos Servidores e serviços e instalação de Software específico com Locação de Aparelhos Eletrônicos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. ATO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Readequação do Edital. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2021. VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

De posse dos documentos que compõem o processo em referência **RATIFICO**, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação através da inexigibilidade de licitação, por inexistência de competição por prováveis interessados no procedimento, abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios de saúde do município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, para os procedimentos:

PLANTÕES MÉDICOS PRONTO ATENDIMENTO				
Item	Serviço	Valor por hora	Quantidade estimada anual	Valor estimado para 12 meses
1	Plantões médicos para o período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 04 (quatro) horas no Centro de Saúde.	R\$ 91,00	3.000 horas	R\$ 273.000,00
2	Plantões médicos para o período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 06 (seis) horas no Ambulatório de enfrentamento ao Covid 19.	R\$ 91,00	4.500 horas	R\$ 409.500,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem a estimativa do total de serviços a serem realizados anualmente e que serão distribuídos e controlados pela Comissão Especial de Credenciamento, designado através da Portaria nº 1.195/2021, conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento. O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos plantões efetivamente trabalhados.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia dezenove do

mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, conforme RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº004/2021, publicada em vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, no Diário Oficial do Município ([http://www.diariooficialms.com.br/rio\\_brilhante](http://www.diariooficialms.com.br/rio_brilhante)). O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de plantão médico efetivamente trabalhado.

O valor será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente liquidados até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente após a regular certificação da despesa pelos fiscais de contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.13.10.301.0131.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 – Piso da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13.10.301.0131.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0014 – Piso da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:**

A vigência do Termo de Credenciamento será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prorrogada a vigência do Edital e nos termos da Legislação vigente.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de atendimentos, a dificuldade de contratação dos profissionais médicos através de concurso público, vagas não preenchidas nos concursos, bem como a necessidade de manter o funcionamento dos estabelecimentos de saúde do município; considerando a rotatividade de médicos e a inexistência de candidatos em lista de espera no último concurso público, apresenta no credenciamento uma ferramenta administrativa legal, que possibilita a execução dos serviços sem interrupções pela falta de profissionais e evita contratações precárias e emissão de horas extras, que prejudicam consideravelmente a eficiência dos serviços, uma vez que o credenciamento permanece aberto durante o tempo necessário da execução do objeto.

Convém destacar, que conforme apurado nos Etps o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), veda a contratação dos serviços credenciados através de concurso público no ano de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo.

Rio Brilhante – MS, 20 de outubro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021 - Tomada de preço Nº 001/2021

**PARTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS; **Contratada:** RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 010/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o Contrato de Repasse nº 894501/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2021, a contar de 16/10/2021, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 15 de Outubro de 2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 010/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93; **ASSINANTES: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Contratada:** Sr. Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante. Rio Negro - MS, 07 de Outubro de 2021. Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação****Modalidade Tomada de Preços 014/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de base apoiada em concreto armado para assentamento de reservatório metálico de 400m<sup>3</sup>, localizada na UTA 04, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 163.398,31 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de outubro de 2021

Ronilso Freitas Brandão–Presidente

## Prefeitura Municipal de Terenos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2021

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “**menor preço global**”. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Terenos/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Data/Local: 08 de Novembro de 2021, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com) ou através do link [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos).

Terenos/MS, 20 de Outubro de 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	RESULTADO
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	<b>HABILITADA</b>
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	<b>HABILITADA</b>
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	01.181.521/0001-55	<b>HABILITADA</b>
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	<b>HABILITADA</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme subitem 23.1 do Edital em consonância com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2021

Processo Administrativo n. 025/2021

Inexigibilidade de Licitação n. 011/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Victor Paiva Sociedade Individual de Advocacia

Objeto Treinamento/Capacitação – “REURB - Regularização Fundiária de A a Z”.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

Data de Vigência: 20 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 20 de outubro de 2021.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Victor Salomão Paiva (contratado)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19 de junho de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 33/2016, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **WLADMIR MARTINS JUNIOR (CRM/MS 5635)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 03.11.2021 a 02.12.2021**, por conta de violação ao art. 10 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

**Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul**  
*Presidente: Maurício de Barros Jafar*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de Convocação, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL (SINTRACOM-CGMS), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 15.418.254/0001-00, e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETRICOM/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 26.856.732/0001-71, ambas com sede na Rua Maracaju, n. 878, centro, em Campo Grande/MS, Cep.: 79.002-212, de acordo com o Estatuto Social de cada entidade sindical, convocam todos os Trabalhadores (capital e interior) da empresa JRSM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 21.709.570/0001-25, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data 18/11/2021, na sede de referidas entidades sindicais localizada na Rua Maracaju, n. 878, Centro, em Campo Grande/MS., em primeira convocação, com maioria dos trabalhadores associados ou não, às 17hs30min. e, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, às 18hs30min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaborar pauta de reivindicações a ser apresentada na negociação coletiva entre a empresa e as entidades sindicais, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho com vigência no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022; 2) Autorização de contribuição para custeio de despesas das entidades sindicais, em decorrência de negociação coletiva, a ser descontada pela Empresa nos contracheques dos trabalhadores, ressalvado o direito de oposição individual escrita e pessoal do trabalhador não filiado junto ao sindicato; 3) Deliberar o percentual da contribuição para custeio de despesas das entidades sindicais, a ser descontada mensalmente pela Empresa nos contracheques dos trabalhadores filiados a entidade sindical, com expressa autorização para o desconto. A assembleia geral ocorrerá com a presença de trabalhadores, com os cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como observadas as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia, sendo que a participação do trabalhador no evento será condicionada ao uso obrigatório de máscaras, bem como será exigida prévia higienização das mãos com álcool em gel e mantido o distanciamento mínimo entre os presentes no ambiente.

Campo Grande – MS, 19/10/2021.

José Abelha Neto  
Presidente.

## EDITAL

**CONSTRUTORA ARTEC S/A**, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação e Operação (LIO), por meio do Comunicado de Atividades (CA), para Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizada na Fazenda Brasão do Trevo, na rodovia estadual MS-270 entrº. com MS-164, no município de Ponta Porã – MS.

## EDITAL

**Nilva Proença de Queiroz** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração ou mudança de titularidade da AA nº 95/2021 de ILGO LUIZ RAIZER para NILVA PROENÇA DE QUEIROZ, localizada na ANTIGA ESTÂNCIA SANTA TEREZINHA – que passou a denominar Fazenda Vó Nelly, município de AQUIDAUANA, válida até 25/01/2025.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Hospital Beneficente São Mateus - Caarapó, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 26 de Outubro de 2021, as 15horas em primeira convocação e as 15:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital São Mateus. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2022.

**LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Hospital Beneficente São Mateus - Caarapó participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 26 de Outubro de 2021, as 14horas em primeira convocação e as 14:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital São Mateus, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel, adequação de espaço físico e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, e esta assembleia terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

**LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**EDITAL**

**MARCELO BATISTA DE ARAÚJO-ME** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO nº 105/2020 de THIAGO AFONSO SUMAIA - ME para MARCELO BATISTA DE ARAÚJO-ME, localizada FAZENDA BELO MONTE, município de AQUIDAUANA, válida até 18/11/2024.